



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

---

***LAUDO TÉCNICO DAS  
CONDIÇÕES AMBIENTAIS  
DO TRABALHO  
L. T. C. A. T.***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**

Data de Emissão:Data de

02/01/2023

Validade:

02/01/2024



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

## Sumário

JUSTIFICATIVA .....	4
OBJETIVO .....	6
APRESENTAÇÃO.....	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA .....	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	14
PROCURADORIA.....	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO .....	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO .....	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE .....	30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA .....	38
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	54
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SINFRA .....	64
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE .....	81
METODOLOGIAS UTILIZADAS .....	114
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	117
RECOMENDAÇÕES .....	119
CONCLUSÃO .....	120



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

#### DADOS DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

**NOME FANTASIA:**

**CNPJ:** 15.359.201/0001-57

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ENDEREÇO:** EMMANUEL , 33,

**BAIRRO:** CENTRO

**CIDADE:** JUÍNA

**CEP:** 78320000

**ESTADO:** MT

**E-MAIL:** [jhenniferluana@gmail.com](mailto:jhenniferluana@gmail.com)

**TELEFONE:**

**TELEFONE:**

**CNAE:** 8411-6/00

**ATIVIDADE:** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### JUSTIFICATIVA

O Laudo Técnico, elaborado pelo Medico do trabalho ROLDON ALFREDO FOGAÇA, apresenta a avaliação das condições ambientais de trabalho em relação à presença dos agentes de riscos destacados pelas NR's 15 e 16, da Portaria n. 3.214/78 do MTE, e suas posteriores atualizações que definem as características de insalubridade e periculosidade.

A IN (Instrução Normativa) n. 84/02 é ato normativo administrativo regulamentado do Plano de benefícios da Previdência Social, atualizada na IN (Instrução Normativa) n. 99/03, Lei n. 8.213/91, Decreto n. 3.048/99, interessando, particularmente, os seus artigos 146/197, quando trata da aposentadoria especial e, especificamente, do Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP. De forma também ao cuidar do LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO.

O trabalho foi realizado com base em criterios técnicos estabelecidos pela legislação nacional vigente, em recomendação por organismos e instituição capacitada nesse assunto.

A diretriz básica do LTCAT foi tomada no sentido de executar o levantamento geral, identificar os fatores ambientais potenciais causadores de interferências no conforto do trabalhador, comparar a situação encontrada com os limites estabelecidos pela legislação, avaliar os seus efeitos e uso de proteção adequada, fornecendo em seguida recomendações gerais para melhoria, atenuação ou eliminação das condições de risco agressivas à saúde.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### OBJETIVO

O presente Laudo tem como objetivo avaliar, do ponto de vista da Segurança e da Higiene Ocupacional, as atividades existentes no MUNICÍPIO DE JUÍNA apresentando os valores da dose de ruído, nível de temperatura (Stress Térmico), fumos metálicos medidos no ambiente de trabalho da empresa e demais agentes encontrados, emitindo parecer técnico sobre as condições do ambiente de trabalho e aspectos relativos às atividades ou locais insalubres e/ou perigosos, bem como atender à legislação previdenciária e trabalhista, quanto a obrigatoriedade de manter Laudo Técnico atualizado na empresa.

O presente laudo será uma ferramenta muito importante para três áreas distintas na empresa e para os seguintes fins:

#### **Segurança do Trabalho**

Para o acompanhamento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR09);

#### **Saúde do Trabalho**

Para o acompanhamento do programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO (NR7);

#### **Recursos Humanos**

Para informações pertinentes ao pagamento do adicional de insalubridade, periculosidade e para subsidiar informações sobre a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário -

O PGR deverá ser consultado sempre que necessário, pois contém informações complementares indispensáveis para a avaliação e conhecimento dos itens referentes à segurança e saúde dos trabalhadores da empresa.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### APRESENTAÇÃO

O LTCAT Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho é um documento que identifica, dentre outras especificidades, as condições ambientais do trabalho, o registro dos agentes nocivos e a conclusão de que a exposição a estes é ou não prejudicial à saúde ou à integridade física, assim contendo todas as informações principalmente os embasamentos técnicos e legais fundamentais para a verificação da existência ou não da insalubridade e/ou periculosidade.

Consiste numa declaração oficial, formalmente expressa, de caráter científico, afirmada com exclusividade por profissionais para isso habilitado técnica e legalmente, após avaliação do ambiente de trabalho, do exame da presença da concentração ou intensidade do agente nocivo (além ou aquém dos limites de tolerância) e da constatação da exposição dos trabalhadores, em caráter permanente ou ocasional, com utilização eficaz ou não dos equipamentos de proteção e beneficiando-se ou não da redução ou anulação dos seus efeitos deletérios.

#### **INSALUBRIDADE:**

De acordo com a legislação Federal, o exercício do trabalho em condições de insalubridade assegura ao trabalhador o direito a receber um adicional calculado sobre o valor do salário mínimo vigente. Equivalente a:

- 40% para insalubridade em grau máximo;
- 20% para insalubridade em grau médio, e;
- 10% para insalubridade em grau mínimo.

NOTA: No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa, item 15.3 da NR-15.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

#### PERICULOSIDADE:

Para a caracterização de uma situação de trabalho em condições de periculosidade, a legislação estabelece cinco condições:

- Atividades e operações perigosas com explosivos (anexo 1 da NR-16);
- Atividades e operações perigosas com Inflamáveis (anexo 2 da NR-16); .
- Atividades profissionais perigosa com exposição a roubos ou outras espécie de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial (anexo 3 da NR-16);
- Atividades e operações perigosa com energia elétrica (anexo 4 da NR-16);
- Atividades e operações perigosa com Motocicleta (anexo 5 da NR-16); Atividades e operações perigosas com radiação ionizantes ou substâncias radioativas (anexo (\*)).

Neste caso, o exercício do trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador o direito a perceber um adicional, calculado sobre o valor do seu salário nominal, sem acréscimos, equivalente a **30% do salário nominal**.

A neutralização ou eliminação da periculosidade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

#### DATA DO LEVANTAMENTO

Os levantamentos dos riscos e funções foram realizado nos dias 01 de outubro a 26 de dezembro de 2022, sendo visitados as secretarias do municipio. Os levantamentos foram realizadas por: Jhennifer Luana de Araujo Zabotto - Técnica em Segurança do Trabalho, para atualização do levantamento ja existente do ano de 2018, que foi realizada Claudeci Leme dos Santos – Engenheiro de Segurança do Trabalho e Vander Marcelo Pererira – Tenico de Segurança do Trabalho;

#### APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados deste levantamento ambiental implicam em parecer técnico e científico das condições de trabalho encontrado nas datas, nos locais e nas condições de trabalho analisadas, sendo de inteira responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, a interpretação dos



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

resultados para fins de reclamações trabalhistas, questões sindicais e outros.

#### **Execução**

A seguir são apresentados, em detalhes, a descrição de alguns setores, área ou locais de trabalho e instalações que tenham algum potencial de causar algum dano à saúde dos trabalhadores. Outros podem não estar descritos, mas as atividades por si só, podem demonstrar o mesmo potencial.

As descrições conterão as seguintes informações básicas para a avaliação:

- Função dos colaboradores;
- Descrição sucinta das atividades por eles realizadas;
- Descrição das características construtivas de cada local de trabalho;
- Identificação dos agentes de riscos encontrados, suas medições, avaliações (qualitativa e/ou quantitativa);
- Medidas de controle existentes para cada situação.

O acompanhamento das atividades desempenhadas na empresa e todas as informações necessárias à elaboração deste laudo, foram fornecidos alguns documentos da empresa para a avaliação, sendo disponibilizados pela mesma.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Prefeitura municipal é um órgão onde se desempenha o poder executivo do Município. É comandado por um prefeito dividido em secretarias de governo. Uma prefeitura tem como objetivo o desenvolvimento social e sustentável do município, bem como a geração de emprego e renda e o aprimoramento dos serviços públicos prestados à comunidade, composta das seguintes secretarias.

#### **DESCRIÇÃO DAS SECRETARIAS**

Gabinete do Prefeito, Administração e Finanças, Planejamento, Esporte e Turismo, Agricultura, Educação e Cultura, Sinfra, Assistência Social e Saúde.

#### **Descrição do local de trabalho:**

Prédio construído em alvenaria e estrutura metálica, cobertura com telha de zinco com forro de PVC e gesso, piso em cerâmica, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado).

#### **O Gabinete do Prefeito compete:**

- Governar o município obedecendo aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Desenvolver, planejar e ordenar as normas político-administrativas do município;
- Criar, elaborar e executar as políticas públicas do município;
- Criar e executar a política de administração e remuneração de pessoal,
- Nortear a direção e a tendência a ser seguida pelo município quanto à distribuição de renda, transferência de renda, alocação de recursos, dotação orçamentária, isenção de impostos, subsídios, políticas, política industrial e fiscal da prefeitura;
- Coordenar as relações político-administrativas com os demais Poderes Públicos em todas as esferas de governo, com outros municípios e com entidades privadas e governamentais;



# **MUNICÍPIO DE JUÍNA**

## **PODER EXECUTIVO**

### **ESTADO DE MATO GROSSO**

---

- Coordenar a execução das ações governamentais, de forma a promover a integração setorial ou global dos órgãos municipais da Administração Direta nela envolvida;
- Coordenar e acompanhar a execução das diretrizes políticas estabelecidas no plano de governo da administração;
- Zelar pelo fiel cumprimento das leis, do Plano Diretor do Município, do Plano Plurianual, da lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual;
- Desempenhar outras atividades afins.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Examinar processos, redigir pareceres e informações, redigir expedientes administrativos, como ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instrução, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, atender ao público em geral, e executar outras tarefas afins.

RISCO	FATOR DE RISCO	EXPOSIÇÃO/ PERIODICIDADE	FORMA AVALIAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA
Risco Físico	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARACTERIZAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS**

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Coordenar as atividades relacionadas com o sistema de controle interno da prefeitura municipal, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle, apoiar o controle externo, supervisionar e auxiliar as unidades executoras no relacionamento com o tribunal de contas do estado, assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos, interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial, medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, expedir relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles e representar ao tce mt, emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração.

RISCO	FATOR DE RISCO	EXPOSIÇÃO/ PERIODICIDADE	FORMA AVALIAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA
Risco Físico	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARACTERIZAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS**

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETE:

- Coordenar e Planejar as atividades da Prefeitura Municipal;
- Acompanhar o processo de descentralização e integração administrativa;
- Desenvolver e aprimorar a estrutura organizacional da Administração;
- Gerenciar as atividades dos setores a ela subordinada;
- Executar atividades relativas ao recrutamento, a seleção, ao treinamento, aos controles funcionais, aos exames de saúde dos servidores;
- Executar a política de pessoal da Prefeitura Municipal;
- Manter atualizado todo o registro de pessoal;
- Elaborar mensalmente a folha de pagamento de salários;
- Formular as políticas de recursos humanos;
- Implementar e coordenar o sistema de avaliação do estágio probatório e desempenho dos servidores.
- Organizar a estrutura administrativa, detalhando o planejamento e a previsão de pessoal, sua movimentação, promoção e planejamento;
- Aferir a necessidade e autorização para a realização de concurso público;
- Executar atividades relativas ao tombamento, registros, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- Executar atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;
- Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação;
- Controlar a localização dos Bens Patrimoniais da Prefeitura, bem como manter - atualizado o registro dos bens móveis e imóveis e arquivos de toda a documentação dos bens;
- Organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos do Executivo Municipal;
- Preparar e expedir as correspondências do Prefeito;
- Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;
- Receber, distribuir, controlar o andamento e arquivamento dos papéis da Prefeitura;
- Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

em vigor;

- Receber reclamações, denúncias e sugestões, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos;
- Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a construções particulares;
- Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a posturas municipais;
- Promover e implementar ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor;
- Executar as atividades de cadastramento de propriedades rurais na área territorial do
- Município em consonância com a instrução do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária);
- Exercer o elo entre o INCRA e os proprietários rurais para efeito de comunicação, informação ou outros serviços afins;
- Executar outras tarefas correlatas.

#### **A Secretaria Municipal de Finanças compete:**

- Executar a política econômica e financeira do Município;
- Supervisionar e efetuar o lançamento dos tributos municipais,
- Promover a manutenção dos cadastros de pessoa jurídica e física sujeitos à tributação municipal;
- Apurar a Dívida Ativa anualmente;
- Promover o processo de cobrança administrativa da Dívida Ativa do Município;
- Executar atividades relativas à prestação e manutenção de serviços de iluminação pública;
- Controlar e gerenciar a arrecadação orçamentária e extra orçamentária e os pagamentos devidos pelo tesouro municipal;
- Executar a política fiscal com a fiscalização dos tributos e demais rendas municipais;
- Fiscalizar as demais normas expedidas pela Prefeitura, às concessões de serviços públicos e ao funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços;
- Promover a realização das Audiências Públicas;
- Promover a realização de licitações quando necessário às atividades da Prefeitura,
- Efetuar a compra de material e a contratação de serviços de acordo com a legislação atinente a licitações, bem como desempenhar as atividades do almoxarifado,
- Auxiliar nos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação; -Executar os trabalhos de cadastramento das unidades imobiliárias;



# **MUNICÍPIO DE JUÍNA**

## **PODER EXECUTIVO**

### **ESTADO DE MATO GROSSO**

---

- Coordenar pagamento, guarda e movimentação de valores; -Acompanhar e controlar a execução orçamentária;
- Processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração do Município;
- Controlar o caixa e os recursos movimentados pelos bancos;
- Preparar os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas dos recursos transferidos para o município por outras esferas de Governo;
- Fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos da administração, encarregados da movimentação de dinheiro e outros valores;
- Desempenhar assessoramento geral em assuntos fazendários da Prefeitura;
- Elaborar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamentora Anual;
- Manter a frota de veiculos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: CONTADOR

Planejar, supervisionar, coordenar, desenvolver e executar os trabalhos inerentes a contabilidade municipal, orientando e executando de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição, planejar o sistema de registros e operações, fornecer dados para a elaboração da lei Orçamentaria Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, controlar e acompanhar o recolhimento dos tributos municipais, controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas conferindo os saldos apresentados, orientar as classificação e avaliação de despesas, acompanhar a execução orçamentária do município, participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do município.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARACTERIZAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS**

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

#### FUNÇÃO: FISCAL DE TRIBUTOS

Fiscaliza o cumprimento da legislação tributária, constituem o crédito tributário mediante lançamento, controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades, analisam e tomam decisões sobre processos administrativo fiscais, controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços, atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.

#### FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Examinar processos, redigir pareceres e informações, redigir expedientes administrativos, como ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instrução, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, atender ao público em geral, e executar outras tarefas afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

#### CARACTERIZAÇÃO:

CONCLUSÃO: De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseje o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Legenda: H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

#### FUNÇÃO: FISCAL DE DESEFA DO CONSUMIDOR

Compreende os cargos que se destinam a orientar e esclarecer dúvida consumidores, corrigir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscaliza externa, verifica em estabelecimentos comerciais, o cumprimento da legislação do consumidor e executar outras atribuições afins.

#### FUNÇÃO: TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

#### CARATERIZAÇÃO:

CONCLUSÃO: De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Legenda: H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

#### FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes, executar a higienização em salas, móveis, objetos e outros equipamentos. Faz café e chá.

#### FUNÇÃO: GARI

Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes, executar a higienização em salas, móveis, objetos e outros equipamentos. Faz café e chá.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	Gases	Produtos saneantes e Domissanitários	H-I	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Biológicos	Microorganismos	Limpeza geral / Sanitários	H-I	Avaliação Qualitativa	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

#### CARACTERIZAÇÃO:

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Luva de PVC;  
Bota de PVC;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PROCURADORIA MUNICIPAL

- Representar o Município judicial e extrajudicialmente, como advocacia geral, nas causas em que este for interessado na condição de autor, réu, assistente, oponente ou interveniente;
- Exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral;
- Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa do Município;
- Responder pela regularidade jurídica de todas as situações negociais, políticas e administrativas do Município, submetidas à sua apreciação;
- Propor ao Prefeito Municipal medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio dos órgãos da Administração centralizada e descentralizada;
- Opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Municipal;
- Receber e apurar a procedência das denúncias contra órgãos da Administração Pública Municipal e contra servidores municipais e determinar a instauração das medidas legais cabíveis;
- Elaborar e minutar os projetos de leis, decretos, portarias, contratos e outros atos municipais;
- Representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes;
- Propor ao Prefeito, aos Secretários Municipais e às autoridades de idêntico nível hierárquico, as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta, como na Indireta e Fundacional;
- Fiscalizar a legalidade dos atos da administração pública direta, indireta e Fundacional, propondo, quando for o caso, a anulação dos mesmos, ou, quando necessário, as ações judiciais cabíveis;
- Prestar consultoria e assessoria jurídica, processual e judicial diretamente à pessoa do Prefeito Municipal, sempre que for necessário, em causas inerentes a sua atuação como gestor municipal e ordenador de despesas, compreendendo promoções de ações e defesas; e,
- Exercer outras competências que lhe forem conferidas por lei ou por delegação do Prefeito.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: PROCURADORIA MUNICIPAL

FUNÇÃO: PROCURADOR

Representar o município em juízo e extrajudicialmente, bem como suas autarquias e fundações, acompanhando as ações judiciais, em todas as suas fases e instâncias, praticando todos os atos inerentes ao seu trâmite até decisão final do litígio, realizar análise de projetos de lei, documentos encartados em processos administrativos, escrituras e processos administrativo disciplinares, assistir a órgãos e entidades da administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados, analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros ajustes firmados pelo município, informar em expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, bem como requisitar informações e documentos perante quaisquer unidades administrativas, a fim de obter elementos necessários a defesa dos interesses do município.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

#### CARATERIZAÇÃO:

CONCLUSÃO: De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Legenda: H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/1-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- Responsabilizar-se pelas atribuições comuns contidas na Lei Orgânica do Município;
- Assessorar o prefeito nos assuntos relativos à Indústria, Comércio, Turismo e Serviços;
- Supervisionar todas as atividades relacionadas ao fomento da produção industrial, inclusive através da concessão de estímulos e patrocínios de exposições;
- Supervisionar ações diretas relacionadas à produção de bens industrializados ou a sua expansão;
- Supervisionar as ações relacionadas à aquisição de matérias-primas e equipamentos - adquiridos, necessários à produção industrial, visando inspecionar a ação poluidora das indústrias.
- Promover um conjunto de ações desenvolvidas no sentido de planejar a expressão do comércio interno e externo;
- Promover as ações relacionadas ao fomento do comércio interno e externo através de ações que visem buscar incentivos fiscais e creditícios para ampliação, pesquisa e aberturas de novas empresas;
- Contribuir com promoções de campanhas, feiras e exposições da indústria, comércio, turismo e serviços;
- Promover atividades no sentido de divulgar os atrativos turísticos, planejar e fortalecer o desenvolvimento do turismo interno do município;
- Promover ações no sentido de formulação de normas, fiscalização e controle das atividades empresariais;
- Promover conjunto de ações que visem amparar a criatividade industrial e, se for o caso, cooperar com o devido registro de marcas e patentes de inventos diversos;
- Promover as ações que visem a elaboração e a manutenção do cadastro das empresas agrícolas, industriais, comerciais ou de qualquer outra natureza existente no município;
- Encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, devidamente justificada a proposta orçamentária da Secretaria para o ano imediato;
- Despachar pessoalmente com o Prefeito todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas quando solicitado;
- Coordenar, controlar e proferir despachos com respeito aos servidores sob sua subordinação informando a Coordenação de Pessoal para registro.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Examinar processos, redigir pareceres e informações, redigir expedientes administrativos, como ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instrução, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, atender ao público em geral, e executar outras tarefas afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARATERIZAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS**

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

##### FUNÇÃO: AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

Realiza levantamentos de ruas, prédios, terrenos, meios-fios e galerias localizar, com balizas, pontos de alinhamento, auxiliar nos trabalhos de nivelamento com instrumentos de topografia, orientar turmas de desmatamento e abertura de picadas, efetuar medições com trenas correntes de agrimensor, orientar a cravação de piquetes para definição de caminhamentos, carregar e montar os instrumentos de trabalho e zelar por sua conservação e executar outras atribuições afins.

##### FUNÇÃO: FISCAL DE OBRAS

Responsável por verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares, verificar imóveis recém construídos ou reformado inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhado portas e janelas e etc, verificar o licenciamento construção ou reconstrução, embargar as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado, embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas, solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes, verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, reforma ou demolição, bem com carga e descarga de material na via pública.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	Radiação não ionizante	Radiação Solar	E	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

##### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

##### CARACTERIZAÇÃO:

CONCLUSÃO: De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

##### EPIs UTILIZADOS

Bone arabe;

Oculos de proteção;

Botina de segurança.

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

##### **Descrição do local de trabalho:**

Prédio construído em alvenaria, cobertura com telha de zinco, piso em granito, forro de PVC, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado).

##### **Anexo:**

Em anexo o ginásio de esporte do município.

##### **Equipamentos utilizados:**

Impressoras, mesas, cadeiras, armários, material de escritório.

##### **A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo competem:**

- Manter em perfeito funcionamento os estabelecimentos municipais do desporto; -Proporcionar meios de recreação sadia e construtiva à comunidade;
- Promover e apoiar as práticas esportivas na comunidade e, também manter intercâmbio em nível de Municípios e Estados através de ações diretas ou em colaboração com outras entidades públicas ou privadas;
- Promover a divulgação de todo o potencial turistico oferecido, não só pela fauna e pela flora, como também, pela beleza e exuberância dos rios e quedas d'água;
- Fiscalizar para que a exploração do turismo seja feito de forma ordenada e criteriosa, objetivando a preservação e conservação de todo o potencial turistico, livre de depredações ou poluições sob todas as formas, gerenciar o pleno desenvolvimento do turismo divulgando-o com amostras do potencial existente e ainda não convenientemente explorado.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO: TECNICO ESPORTIVO

Ensinar os princípios de técnicas de ginástica, jogos e outras atividades esportivas, fazer a orientação da prática das mesmas, cuidando da aplicação dos regulamentos perante as competições e provas desportivas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARATERIZAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS**

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/1-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes, executar a higienização em salas, móveis, objetos e outros equipamentos.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	Gases	Produtos saneantes e Domissanitários	H-I	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Biológicos	Microorganismos	Limpeza geral / Sanitários	H-I	Avaliação Qualitativa	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARATERIZAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS**

Luva de PVC;

Bota de PVC;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO: VIGIA

Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob a sua guarda, etc., controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso está devidamente fechado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer outras tarefas afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARATERIZAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS:**

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

##### **Descrição do local de trabalho:**

Prédio construído em alvenaria, cobertura com telha de barro, piso em cerâmica, forro de PVC e madeira, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado).

##### **Equipamentos utilizados:**

Impressoras, mesas, cadeiras, armários, material de escritório em geral.

##### **A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente compete:**

- Elaborar e coordenar a política agrícola e de abastecimento do Município;
- Prestar apoio à população e à comercialização dos produtos de origem agrícola e pecuária;
- Desenvolver atividades e apoiar a promoção e extensão rural;
- Incentivar os trabalhos na área de agricultura;
- Executar a política e atividades de apoio à produção animal do município;
- Executar a política de apoio à produção vegetal, como: irrigação, corretivos e fertilizantes, mecanização agrícola e fornecimento de sementes e mudas através de viveiro florestal;
- Executar e apoiar a política de comercialização de produtos agrícolas hortifrutigranjeiros; e
- Promover feiras e centros de abastecimento, assim como, dar apoio ao sistema de armazenagem de produtos; - Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação;
- Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor;
- Desempenhar outras atividades correlatas.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Examinar processos, redigir pareceres e informações, redigir expedientes administrativos, como ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instrução, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, atender ao público em geral, e executar outras tarefas afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

CARACTERIZAÇÃO:

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS:

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / GARI

Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes, executar a higienização em salas, móveis, objetos e outros equipamentos. Faz café e chá.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	Gases	Produtos saneantes e Domissanitários	H-I	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Biológicos	Microorganismos	Limpeza geral / Sanitários	H-I	Avaliação Qualitativa	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

CARACTERIZAÇÃO:

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS:

Luva de PVC;

Bota de PVC;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIVEIRO)

Desenvolve atividade no viveiro municipal tais como: serviços de plantas de mudas (café, frutífera) para agricultura familiar; faz atividade de capina e limpeza do Viveiro de Mudas; enchimento de saquinho; preparo de substrato, aplicação de produtos químicos quando houver necessidades; faz atividades de ordenha; faz ração e trata os animais.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	Calor	Radiação Térmica	I	Quantitativa NHO 06 Valor Encontrado: 32,2 IBUTG	30,0 IBTG
Riscos Químicos	Gases	Aplicação Herbicida	E	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:** Quando for fazer aplicação de herbicida usar: conjunto de agrotóxico, máscara de carvão ativado ou com filtro, luvas nitrilicas ou neoprene, óculos de segurança, botas de PVC.

**ANÁLISE:** Qualitativa/ Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARACTERIZAÇÃO:**

NR-15 Anexo 13- Emprego de defensivos organoclorados: DDT (diclorodifeniltricloreto) DDD (diclorodifenildicloreto), metoxicloro (dimetoxidifeniltricloreto), BHC (hexacloro de benzeno) e seus compostos e isômeros, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%) .

**CONCLUSÃO:**

De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS:**

Calçado de segurança

Luva de PVC

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA

Executar todas as tarefas relacionadas à operação de trator agrícola, cuidar da conservação dos equipamentos e máquinas sob sua responsabilidade, efetuando controles de manutenção corretiva e preventiva, prepara os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usado em veículos de transporte, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato, operar tratores e reboques montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	Ruido	Operação do Trator	H-P	Avaliação Quantitativa	85 dB <b>Valor Encontrado:</b> 86,2 dB
	Calor	Radiação Termica	H-I	Avaliação Quantitativa	30,0 IBUT <b>Valor Encontrado:</b> 29,0 IBUT
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES: NOTA:

ANÁLISE: Qualitativa/ Quantitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

#### CARACTERIZAÇÃO:

NR-15 Anexo 01- Exposição ao ruído acima do limite de tolerancia, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%) .

#### CONCLUSÃO:

De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS:

Calçado de segurança

Protetor tipo Plug;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**FUNÇÃO: MEDICO VETERINARIO**

Executar e acompanhar ações de fiscalização sanitária "inspeção municipal" em frigoríficos e outros.

**FUNÇÃO: TECNICO AGRICOLA**

Executar e acompanhar ações de fiscalização sanitária "inspeção municipal" em frigoríficos e outros.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
<b>Risco Físico</b>	Ruído	Industria Frigorifica	H-P	Avaliação Quantitativa	85 dB Valor Encontrado 86,7 dB
<b>Riscos Químicos</b>	-	-	-	-	-
<b>Riscos Biológicos</b>	Microorganismo (bactérias)	Resíduos Animais	H-I	Avaliação Qualitativa	-

#### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Qualitativa / Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARACTERIZAÇÃO:** NR 15-ANEXO 01-Exposição ao ruído acima do limite de tolerância -INSALUBRE de grau MÉDIO (20%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS:

Bota de PVC;  
Luva Latex;  
Protetor auricular.

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

#### FUNÇÃO: TECNICO AGRICOLA

Responsável por organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais, orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	Radiação não ionizante	Radiação solar	H-I	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Químicos	Gases	Area tratada com defensivos agricola	I	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:** Usar Calçado de segurança, bone árabe e/ou chapéu de palha;

Quando entrar em área tratada usar máscara PFF3 e calça (conjunto de segurança, confeccionado em tecido 100% algodão hidrorrepelente).

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARACTERIZAÇÃO**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseje o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS:**

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

#### FUNÇÃO: MEDICO VETERINARIO

Responsável por planejar e executar ações de fiscalização sanitária, planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, promover e supervisionar a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, proceder ao controle das zoonoses, participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores e raiva animal e fazer pesquisas no campo, realizar acompanhamento de animais com suspeita de raiva, leishmaniose dentre outras zoonoses, realizar necropsia em animais e encaminhando o material colhido para laboratórios e outras tarefas afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	Radiação não ionizante	Radiação solar	H-P	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	Microorganismo	Contato com animais/ Doenças infectocontagiosa	E	Avaliação Qualitativa	-

**RECOMENDAÇÕES:** Ao realizar algum procedimento de inspeção, usar calçado de segurança, luva de segurança (luva de látex, luvas de vinil), luva para procedimento cirúrgico, óculos de segurança, máscara cirúrgica, jaleco de segurança e outros EPI conforme risco.

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

#### CARATERIZAÇÃO

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS:

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A secretaria de educação e cultura se divide nos seguintes setores:

- **Secretaria de Educação e Cultura:** salas administrativas, oficina, rampa de lubrificação, lavador, serraria.
- **Escola Municipal José de Anchieta:** secretária, salas de aula, refeitório e cozinha Escola Municipal Paulo Freire: secretária, salas de aula, refeitório e cozinha. Centro de Educação Infantil arco-iris: secretária, salas de aula, refeitório e cozinha, parquinho infantil.
- **Centro de Educação Infantil Menino Jesus:** secretária, salas de aula, refeitório e cozinha, parquinho infantil.
- **Serraria:** recepção de materiais, beneficiamento e conserto de objetos de madeira.

#### **Secretaria de Educação e Cultura:**

Prédio construído em alvenaria, cobertura com telha de fibrocimento, piso em cerâmica, forro de PVC e madeira, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e Janelas) e artificial (ar condicionado). Equipamentos utilizados: Impressoras, mesas, cadeiras, armários, material de escritório em geral.

#### **Escola Municipal José de Anchieta:**

Prédio construído em alvenaria, cobertura com telha de fibrocimento, piso em cerâmica com forro de PVC e madeira, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado). Equipamentos utilizados: Impressoras, mesas, cadeiras, armários, material de escritório em geral.

#### **Escola Municipal Paulo Freire:**

Prédio construído em alvenaria e madeira, cobertura com telha de fibrocimento e telha de barro, piso em cerâmica e cimento liso, forro de PVC e madeira, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado).

**Equipamentos utilizados:** Impressoras, mesas, cadeiras, armários, material de escritório em geral.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

#### **Centro de Educação Infantil Arco-iris:**

Prédio construído em alvenaria, cobertura com telha de fibrocimento, piso em cerâmica com forro de PVC, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado). Equipamentos utilizados: Impressoras, mesas, cadeiras, armários, material de escritório em geral.

#### **Centro de Educação Infantil Menino Jesus:**

Prédio construído em alvenaria, cobertura com telha de fibrocimento, piso em cerâmica com forro de PVC, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado).



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Examinar processos, redigir pareceres e informações, redigir expedientes administrativos, como ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instrução, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, atender ao público em geral, e executar outras tarefas afins.

RISCO	FATOR DE RISCO	EXPOSIÇÃO/ PERIODICIDADE	FORMA AVALIAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA
Risco Físico	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARACTERIZAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseje o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### FUNÇÃO: PROFESSOR

Ministra aulas das matérias básicas ou específicas, elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino, seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizados, elabora e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando se nas atividades desenvolvidas e na atividade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados, elaboram fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao serviço de orientações pedagógico, visando a solução dos problemas e tomada de iniciativas.

##### FUNÇÃO: AUXILIAR PEDAGOGICO

Realiza a higienização das crianças, banho, escovação dentária, troca de fraldas, auxilia a professora em salas de aula, no pátio e no parque. Auxilia as crianças na alimentação, zela das crianças durante o período de soninho, acompanha as crianças em suas atividades, monitorando a segurança dos mesmos.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

##### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

##### CARATERIZAÇÃO

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

##### EPIs UTILIZADOS:

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### FUNÇÃO: PROFESSOR

Ministra aulas das matérias básicas ou específicas, elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino, seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizados, elabora e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando se nas atividades desenvolvidas e na atividade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados, elaboram fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao serviço de orientações pedagógico, visando a solução dos problemas e tomada de iniciativas.

##### FUNÇÃO: AUXILIAR PEDAGOGICO

Realiza a higienização das crianças, banho, escovação dentária, troca de fraldas, auxilia a professora em salas de aula, no pátio e no parque. Auxilia as crianças na alimentação, zela das crianças durante o período de soninho, acompanha as crianças em suas atividades, monitorando a segurança dos mesmos.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

##### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

##### CARATERIZAÇÃO

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

##### EPIs UTILIZADOS:

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO ESCOLAR

Planeja e avalia atividades educacionais, coordena atividades administrativas e pedagógicas, participa do planejamento estratégico da instituição e interage com a comunidade e com o setor público, responsável pelas documentações da escola. Desempenha outras tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenha outras atribuições correlatas e comuns a secretaria.

##### FUNÇÃO: ASSESOR PEDAGOGICO

Assessorar o titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão, participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos, supervisionar, controlar e avaliar as atividades técnico administrativas, acompanhar e realizar estudos pertinentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, produzir informações gerenciais para subsidiar as decisões do Secretário Municipal, elaborar estudos e pesquisas de interesse da administração da Secretaria, uniformizar procedimentos necessários à tramitação processual, elaborar e executar programas de modernização da gestão e de incremento da aplicação das receitas municipais disponíveis para a Secretaria, e, exercer, especialmente, as competências delegadas pelo titular da pasta.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

##### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

##### CARATERIZAÇÃO

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

##### EPIs UTILIZADOS:

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### FUNÇÃO: TECNICO DE MULTIMEIOS DIDATICOS

Realiza pesquisas, produzem trabalhos acadêmicos em sua área de competências, orienta alunos, planeja e programa cursos e disciplinas, avaliam desempenho do aluno, de programas e instituições. Coordenam atividades acadêmicas e científicas. Prestam assessoria nas áreas técnica e científica e colabora em atividades institucionais.

##### FUNÇÃO: BIBLIOTECARIO

Recebe, faz registro e cadastra livros, controla o fichário de requisição bibliográfica, acompanha seu andamento, prepara o acervo bibliográfico, atende aos usuários da biblioteca, presta informações a respeito do acervo da biblioteca da unidade escolar, retira e recoloca o acervo bibliográfico nas estantes, distribui os livros, folhetos ou periódicos e outras publicações aos alunos ou outros interessados, estipula o prazo do empréstimo dos livros e outras publicações, zela pela conservação do acervo bibliográfico e demais pertencentes da biblioteca. Recebe, ordena e controla correspondências, mantem em dia e em ordem os arquivos da biblioteca, fornece os elementos para relatórios dos dados referentes à biblioteca, relativos a catalogação, classificação e movimentação e executa outras atividades compatíveis com o cargo.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

##### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

##### CARATERIZAÇÃO

CONCLUSÃO: De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

##### EPIs UTILIZADOS:

Legenda: H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes, executar a higienização em salas, móveis, objetos e outros equipamentos.

##### FUNÇÃO: TECNICO DE MANUTENCAO E INFRA-ESTRUTURA

Realiza a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funciona a unidade escolar, escolas, creche, secretaria de educação, biblioteca, executar eventuais mandados e desempenha outras tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenha outras atribuições correlatas e comuns a secretaria.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	Gases	Produtos saneantes e Domissanitários	H-I	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Biológicos	Microorganismos	Microorganismo	H-I	Avaliação Qualitativa	-

##### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

##### CARATERIZAÇÃO:

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

##### EPIs UTILIZADOS

Luva de PVC;  
Bota de PVC;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### FUNÇÃO: VIGIA

Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob a sua guarda, etc., controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso está devidamente fechado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer outras tarefas afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

CARATERIZAÇÃO:

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS:

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: MARCENEIRO ESCOLAR

Constrói móveis e outros objetos de madeira e similares. Constrói e repara móveis e objetos de madeira de acordo com os instrumentos de desenho e croquis, maneja instrumentos e equipamentos de marcenaria, faz trabalhos de modelagem, tornearia e entalhação de madeira, faz revestimento de madeira de lei e folhados, restaura objetos de madeira, faz tratamento de madeira para diversos fins, prepara e lustra móveis e outras superfícies de madeira, pinta objetos e móveis de madeira, fabrica caixões mortuários, calcula orçamentos de pequenos trabalhos, faz registro na apuração do custo de produção, faz desenhos e esboços dos objetos e móveis que será fabricado, responsabiliza pelo material de serviço, zela pela limpeza do local de trabalho que lhe diz respeito, treina e orienta auxiliares, executa outras tarefas afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	Ruído	Maquinas e equipamentos	H-P	Quantitativa NHO 01 Valor Encotnrado 88,7 dB	85 dB
Riscos Químicos	Poeira	Lixamento de Madeira	I	Avaliação Qualitativa	-
	Tinta e Verniz	Pintura de madeira em geral	H-I	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Qualitativa / Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

#### CARATERIZAÇÃO:

NR-15, Anexo 1 - Exposição ao ruído acima do limite de tolerancia, e

NR-15, Anexo 13 - Pintura a pincel com esmaltes, tintas e vernizes em solvente contendo hidrocarbonetos aromático, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%) .

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS:

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: MOTORISTA

Dirigi veículos leves, de transporte de passageiros, verifica diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização como pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc. Verifica se a documentação do veículo, zela pela segurança de passageiros, mantém o veículo limpo, leva à manutenção, observa os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, recolhe o veículo após o serviço, deixando o corretamente estacionado e fechado, auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes, auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com as normas e roteiros pré estabelecidos, conduzir os servidores da prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas e executar outras atribuições afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARATERIZAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS:**

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Executa diversas tarefas relacionadas com a preparação de alimentos, como lavar e descascar verduras e legumes, limpar e cortar carnes e peixes e desempenhar outros serviços auxiliares referentes ao preparo de alimentos. Distribui refeições e atende aos programas alimentares executados pela unidade escolar, bem como executa serviços de limpeza e arrumação da sua área de trabalho.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	Calor	Preparo de alimentos em fogões industriais	H-P	Quantitativa NHO 06 Valor Encontrado 29,3 IBUTG	26,8 IBUTG
	Umidade	Limpeza da cozinha e louças	H-I	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Qualitativa/ Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

#### CARATERIZAÇÃO:

NR-15 Anexo 03- Exposição ao Calor, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação quantitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS:

Bota fechada eva;  
Touca;  
Avental de plástico;  
Luca de pvc e termica.

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/1-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: TECNICO DE MANUTENCAO E INFRA-ESTRUTURA

Realiza a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funciona a unidade escolar, escolas, creche, secretaria de educação, biblioteca, executar eventuais mandados e desempenha outras tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenha outras atribuições correlatas e comuns a secretaria.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	Ruído	Máquina de cortar grama	I	Quantitativa NHO 01 Valor Encontrado 91,3 dB	95 dB
	Radiação não ionizante	Radiação Solar	I	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	Microorganismos	Manutenção em tubulações, sanitários e outros	I	Avaliação Qualitativa	-

#### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Qualitativa/ Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARACTERIZAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS:

Bota de segurança;

Bota de PVC;

Luva de PVC.

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: TECNICO EM TRANSPORTE

Conduz veículo motorizado, obedecendo a sinalização e aos limites de velocidade indicada, vistoria o veículo diariamente, antes e após sua utilização, manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, zelando pela sua conservação, transportar alunos da rede pública, garantindo a segurança dos mesmos, observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outros ocorrências, a fim de manter a boa organização controle, recolhe o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando o corretamente estacionado e fechado, executar outras tarefas correlatas.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	Ruido	Motor ônibus	H-P	Quantitativa NHO 01 Valor Encotrado 85,2 dB	85 dB
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Quantitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

#### CARATERIZAÇÃO:

NR-15 Anexo 01- Exposição ao ruído acima do limite de tolerancia, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%) .

CONCLUSÃO: De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

NOTA: Com a implantação de protetor auricular tipo plug, onde o ruído fique abaixo do limite de tolerância, comprovado por avaliação quantitativa por profissional habilitado, poderá descaracterizar atividade como Insalubre, conforme estabelecido na NR-15.4.1.2.

#### EPIs UTILIZADOS:

Calçado fechado

Legenda: H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/1-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: BARRACHEIRO DE AUTOS ESCOLARES

Compreende os cargos que se destinam as tarefas relativas a calibragem e reparos em câmaras de ar e pneus, e as atribuições típicas, ajusta a calibragem de pneus, a fim de manterem dentro das especificações predeterminadas para cada veículo, substitui pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas próprias, providencia a recauchutagem de pneus sempre que for possível, dentro de adequados padrões de qualidade, repara os diversos tipos de pneumáticos e câmaras de ar, consertando as partes avariadas ou desgastadas, estabelece plano de vistoria permanente, mantendo contato direto com os motoristas e operadores de máquinas rodoviárias, limpa o local de trabalho e guarda as ferramentas em locais predeterminados, zela pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho, executa outras atribuições afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	Ruido	Compressor/ Marreta	H-P	Quantitativa NHO 01 Valor Encotnrado 84,1 dB	95 dB
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARATERIZAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS:**

Calçado fechado

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: TECNICO DE INFRA-ESTRUTURA MAT. E AMBIENTAL (LAVADOR DE ONIBUS)

Responsável por fazer a higienização da frota de ônibus, utilizando produtos para lavagem automotiva tais como solupan e intercap sobre pressão, limpa e enxuga os veículos. Desempenha outras tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenha outras atribuições correlatas e comuns a secretaria.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	Radiação não ionizante	Radiação solar	H-I	Avaliação Qualitativa	-
	Umidade	Lavagem de ônibus	H-I	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Químicos	Nevoas dos Produtos Químicos ( Intercap e Solupan)	Lavagem de ônibus	H-I	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:** Usar macacão impermeável e óculos de proteção;

**ANÁLISE:** Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARACTERIZAÇÃO:**

NR-15 Anexo 13- Manuseio de álcalis cáustico, em decorrência de inspeção realizado no local de trabalho através de avaliação qualitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%) .

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS:**

Bota de PVC;

Luva de PVC;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/1-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Descrição do local de trabalho

#### A Secretaria Municipal Assistência Social se divide nos seguintes setores:

- Conselho tutelar, centro referência de assistência social - CRAS, centro referência especializado assistente social - CREAS, centro de atenção psicossocial - CAPS, lar do Idoso, lar da criança, lar do adolescente.

#### Centro referência de assistência social --CRAS:

Prédio construído em alvenaria, cobertura com telha de fibrocimento, piso em granilite, cerâmica e concreto liso, forro de PVC, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e Janelas) e artificial (ar condicionado).

**Equipamentos utilizados:** Impressoras, mesas, cadeiras, armários, material de escritório em geral.

#### Centro referência de assistência social-CREAS:

Prédio construído em alvenaria, cobertura com telha de fibrocimento, piso em cerâmica, forro de PVC, Iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado).

**Equipamentos utilizados:** Impressoras, mesas, cadeiras, armários, material de escritório em geral.

#### Centro de atenção psicossocial-CAPS:

Prédio construído em alvenaria e madeira, cobertura com telha de fibrocimento, piso em cerâmica, forro de PVC, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado).

**Equipamentos utilizados:** Impressoras, mesas, cadeiras, armários, material de escritório em geral.

#### Lar do idoso

Prédio construído em alvenaria, cobertura com telha de fibrocimento, piso em cerâmica, forro de madeira, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventiladores).

**Equipamentos utilizados:** Impressoras, mesas, cadeiras, armários, material de escritório em geral.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

#### A Secretaria Municipal de Assistência Social compete:

- Elaborar, propor e supervisionar Programas Assistenciais e Sociais da administração municipal;
- Supervisionar Programas e Entidades Comunitárias apoladas pela Prefeitura Municipal;
- Promover o levantamento da força de trabalho do município, incrementando e orientando o seu aproveitamento nos serviços e obras municipais, bem como em outras instituições públicas e particulares;
- Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de- obra necessária às atividades econômicas do Município;
- Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local;
- Receber necessitados que procuram a Prefeitura em busca de ajuda individual, avaliando os casos e oferecendo a orientação ou solução cabível; • Conceder auxílios em casos de pobreza extrema ou outros de emergência, quando assim for decididamente comprovado;
- Levantar problemas ligados às condições habitacionais, a fim de desenvolver programas de habitação popular;
- Dar assistência ao menor abandonado, solicitando a colaboração dos órgãos e entidades estaduais e federais que cuidam especificamente do problema;
- Pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais do Município, a subvenções ou auxílio, controlando sua aplicação quando concedidos;
- Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo da promoção social e demais atribuições correlatas,
- Atender os munícipes na regularização de documentação trabalhista e identificação, conforme convênios estaduais;
- Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação;
- Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor;
- Executar outras tarefas correlatas.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Elabora, implementa, executa e avalia políticas sociais junto aos órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente e elabora, coordena, executa e avalia planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil.

##### FUNÇÃO: CONSELHEIRO TUTELAR

Cria estratégias que garante a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescente em conflito com a lei e procura assegurar seus direitos, abordando as, e sensibilizando as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento, propõem em conjunto sobre qual medida de proteção para cada caso.

##### FUNÇÃO: PSICOLOGO

Desenvolve diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação, planeja, desenvolve, executa, acompanhar, valida e avalia estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas, participa, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada, realiza treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado. Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental, assessora, presta consultoria, e da pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial, faz acompanhamento de equipes e interveem em situações de conflitos.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

##### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

##### CARATERIZAÇÃO:

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

##### EPIs UTILIZADOS

Uso de mascara descartavel;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Planeja atividades socioeducativas e desenvolve coletivamente atividades e projetos técnico pedagógicos com a família crianças e adolescentes, realizar abordagens no espaço da rua, atendimento direto em instituições de abrigo, acompanhamento a programa socioeducativo, apurar a frequência mensal e mensal das crianças e adolescentes, participar de cursos de formação continuada e executa tarefas afins.

##### FUNÇÃO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

Atua com a gestão de equipes, supervisionando os setores que lhe são afetos, dando assessoria ao diretor, podendo elaborar relatórios gerenciais e conduzir reuniões de recursos materiais e financeiros, providenciando meios para que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos que são afetas, realiza reunião mensal com a equipe para acompanhamento das tarefas e integrar se nos trabalhos da Secretaria, acompanhando as atividades, apresentando subsídios, sugestões e medidas que se fazem necessárias ao aperfeiçoamento ou melhor execução das tarefas, propõem soluções aos problemas decorrentes do trabalho e executa outras atividades correlatas.

##### FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIO – EDUCATIVO

Executa atividades socioeducativas nos programas e projetos na área da assistência social, voltados aos adolescentes em situação de vulnerabilidade, que mantem vínculo com a família e comunidade e executa atividades de orientação e recreação infanto-juvenil e outras tarefas afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

##### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

##### CARATERIZAÇÃO:

CONCLUSÃO: De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

##### EPIs UTILIZADOS

Uso de mascara descartavel.

Legenda: H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: MONITOR DE SERVIÇOS SOCIO-EDUCATIVO

Executa sob supervisão técnica atividades socioeducativas nos programas e projetos na área da assistência social, voltados as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade que mantem vínculo com a família e comunidade, executa atividades de orientação e recreação infantil, executar atividades diárias lúdicas e recreativas, trabalhos educacionais e artes diversas e monitora a frequência diária e mensal das crianças e adolescentes, executar tarefas e atividades e técnicas pedagógicas, que dão suporte aos projetos do município na sua área de atuação profissional, entre outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: MONITOR DE CORTE E CUSTURA

Ministra cursos de corte e costura de nível básico a avançado para os usuários dos serviços do sistema de assistência social municipal, desenvolve atividades no programa para atendimento de benefícios eventuais as famílias, organizar os materiais disponíveis para suas atividades controlando o estoque e solicitando reposições quando necessário de assistência social, entre outras atividades afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARATERIZAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS**

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/1-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: MOTORISTA

Dirigi veículos leves, de transporte de passageiros, verifica diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização como pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc. Verifica se a documentação do veículo, zela pela segurança de passageiros, mantém o veículo limpo, leva à manutenção, observa os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, recolhe o veículo após o serviço, deixando o corretamente estacionado e fechado, auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes, auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com as normas e roteiros pré estabelecidos, conduzir os servidores da prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas e executar outras atribuições afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARATERIZAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS**

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: VIGIA

Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob a sua guarda, etc., controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso está devidamente fechado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer outras tarefas afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARATERIZAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS**

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: FISCAL DE OBRAS (DESVIO DE FUNÇÃO)

Realiza funções na casa de apoio, coordena projetos e atividades socioeducacionais na casa de passagem, promove ações de bem estar e desempenha atividades necessárias ou correlatas à eficiência de sua atribuições específicas.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARATERIZAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS**

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/1-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes, executar a higienização em salas, móveis, objetos e outros equipamentos. Faz café e chá.

#### FUNÇÃO: GARI

Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes, executar a higienização em salas, móveis, objetos e outros equipamentos. Faz café e chá.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	Gases	Produtos saneantes e Domissanitários	H-I	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Biológicos	Microorganismos	Limpeza geral / Sanitários	H-I	Avaliação Qualitativa	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

#### CARACTERIZAÇÃO:

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Luva de PVC;  
Bota de PVC;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LAR DOS IDOSOS)

Executa diversas tarefas relacionadas com a preparação de alimentos, como lavar e descascar verduras e legumes, faz bolos, lanches, salgados, executar serviços de lavanderia, recolhe as roupas, lençóis e faz a higienização em roupas de cama e roupas pessoais dos idosos, realiza limpeza dos banheiros dos quartos, e efetua a limpeza em pátios, salas, e outros locais.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	Gases	Produtos saneantes e Domissanitários	H-I	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Biológicos	Microorganismos	Contato com secreções e idosos com patologias;	H-I	Avaliação Qualitativa	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

#### CARATERIZAÇÃO:

NR-15 Anexo 14- Agentes biológicos Trabalhos em contato com paciente e/ou materia infecto-contagiantes e outros, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação qualitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MINIMO (10%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Luva de PVC;  
Bota de PVC;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SINFRA

A secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA se divide nos seguintes setores:

Recepção, salas departamento de trânsito, RH, compras, cozinha, administrativas, oficina, rampa de lubrificação, almoxarifado, lavador, posto de combustível.

#### **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA:**

Prédio construído em alvenaria, cobertura com telha de fibrocimento, piso em cerâmica, forro de PVC e madeira, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado).

**Equipamentos utilizados:** Impressoras, mesas, cadeiras, armários, material de escritório em geral.

#### **Barracão oficina:**

Prédio construído em Pré-moldado, cobertura com telha de fibrocimento, piso em chão batido, iluminação natural (aberto na frente) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (aberto na frente).

**Equipamentos utilizados:** máquina de solda, furadeira industrial, esmeril, diversas ferramentas elétricas e manuais.

#### **Lavador:**

Local a céu aberto.

#### **Rampa de lubrificação:**

Em anexo a oficina, a plataforma de trabalho é constituída de madeira.

#### **Almoxarifado:**

Em anexo a oficina, o almoxarifado serve para armazenar peças utilizadas na oficina.

#### **Posto de combustível:**

Estrutura em madeira, piso de concreto, aberto nas laterais. No setor possui um tanque de combustível com capacidade de 10.000L.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

#### A Municipal de Infraestrutura - SINFRA compete:

- Executar atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços à comunidade;
- Promover construção, pavimentação e conservação de estradas e vias urbanas;
- Promover a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da prefeitura;
- Promover a construção e manutenção de parques, praças, jardins públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;
- Administrar os serviços de produção de tubos, lajotas e outros materiais de construção;
- Coordenar a utilização do Aeroporto de Aripuana;
- Executar atividades relativas à prestação e manutenção de serviços públicos locais, tais como limpeza pública, cemitérios, matadouros, mercados, feiras- livres, parques e jardins; promover a arborização dos logradouros públicos;
- Fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade públicos concedidos ou permitidos pelo município;
- Administrar o serviço de trânsito em coordenação com os órgãos do Estado; • Administrar, operar, manter e conservar os serviços prestados à população de água e esgoto sanitário do Município;
- Acompanhar o faturamento e a arrecadação das taxas e tarifas decorrentes dos serviços prestados;
- Executar os serviços relativos à conta e consumo de água e utilização do sistema de esgoto;
- Promover o treinamento de seu pessoal e promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços;
- Manter intercâmbio com entidades relacionadas com a área de saneamento;
- Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação;
- Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor;
- Desempenhar outras atividades correlatas.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Examinar processos, redigir pareceres e informações, redigir expedientes administrativos, como ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instrução, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, atender ao público em geral, e executar outras tarefas afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARACTERIZAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS**

Mascara descartável

Alcool em gel.

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Responsável por varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual outros depósitos adequados; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; raspar melos-fios; fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, esgotos, caixas de areia, poços e tanques; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; - recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da Prefeitura, executar outras atribuições afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Límite De Tolerância
<b>Risco Físico</b>	Radiação não ionizante	Radiação solar	H-P	Avaliação Qualitativa	-
	Calor	Radiação termica	H-P	Quantitativa NHO 06 Valor Encotnrado 29,1 IBUTG	26,7 IBUTG
<b>Riscos Químicos</b>	Gases e vapores	Emulsão asphaltica (hidrocarbonetos parafínicos)	I	Avaliação Qualitativa	-
<b>Riscos Biológicos</b>	Microorganismos	Limpeza Geral	H-I	Avaliação Qualitativa	-

**RECOMENDAÇÕES:** Usar Botina de segurança, óculos de segurança, creme de proteção contra graxa e óleo, luva de segurança, protetor auricular. Usar outros EPI's conforme o risco exposto.

**ANÁLISE:** Qualitativa/ Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARATERIZAÇÃO:**

NR-15 Anexo 03- Exposição ao Calor, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação quantitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%).

NR-15 Anexo 13-Manipulação e/ou contato de hidrocarbonetos parafínicos, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação qualitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÁXIMO (40%).

NR-15 Anexo 14- Agentes biológicos Trabalhos em contato com paciente e/ou materia infecto-contagiantes e outros, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, atrav de avaliação qualitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÍNIMO (20%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS**

Luva de PVC;  
Bota de PVC;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/1-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO: BORRACHEIRO

Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas a calibragem e reparos em câmaras de ar e pneus, e as atribuições típicas: ajustar a calibragem de pneus, a fim de mantê-los dentro das especificações predeterminadas para cada veículo; substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas próprias; providenciar a recaucutagem de pneus sempre que for possível, dentro de adequados padrões de qualidade; sreparar os diversos tipos de pneumáticos e câmaras de ar, consertando as partes avariadas ou desgastadas; estabelcer plano de vistoria permanente, mantendo contato direto com os motoristas e operadores de máquinas rodoviárias; limpar o local de trablho e guardar as ferramentas em locais predeterminados; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho; executar outras atribuições afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	Ruido	Compressor e Marretadas	H-P	Quantitativa NHO 01 Valor Encotrado 86,2 dB	85 dB
Riscos Químicos	Hidrocarbonetos (Graxa e oleo mineral)	Concerto e Manutenção	H-I	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa/ Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARATERIZAÇÃO:**

NR-15, Anexo 1 - Exposição ao ruído acima do limite de tolerancia, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%) .

NR-15 Anexo 13-Manipulação e/ou contato de hidrocarbonetos parafínicos, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação qualitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÁXIMO (40%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS**

Calçado fechado;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO: MARCENEIRO

Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeiras e assemelhados. Preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para paredes, tetos e telhados, fazer e montar esquadrias, preparar e montar portas e janelas, cortar e colocar vidros, fazer reparos em diferentes objetos de madeira, consertar caixilhos de janelas, colocar fechaduras, construir e montar andaimes, construir coretos e palanques, construir e reparar madeiramentos de veículos, construir formas de madeira para aplicação de concreto, assentar marcos de portas e janelas, colocar cabos e afiar ferramentas, organizar pedidos de suprimentos de material e equipamentos para carpintaria, operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras, zelar e responsabiliza-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho, calcular orçamentos de trabalho de carpintaria, orientar trabalhos auxiliares, executar outras tarefas afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	Ruído	Máquinas e Equipamentos	H-P	Quantitativa NHO 01 Valor Encontrado 86,2 dB	85 dB
Riscos Químicos	Tinta e Verniz	Pintura de madeira em geral	H-I	Avaliação Qualitativa	-
	Poeira	Lixamento de Madeira	I	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Qualitativa / Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

#### CARACTERIZAÇÃO:

NR-15, Anexo 1 - Exposição ao ruído acima do limite de tolerância, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%) .

NR-15, Anexo 13 - Pintura a pincel com esmaltes, tintas e vernizes em solvente contendo hidrocarbonetos aromático, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%) .

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO: MECANICO

Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas à regulagem, conserto, substituição de peças ou partes de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos. Inspeccionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de frio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de veículo e de máquinas pesadas; manter o local de trabalho; zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; executar outras atribuições afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	Ruído	Compressor e Marretadas	H-P	Quantitativa NHO 01 Valor Encotnrado 86,2 dB	85 dB
Riscos Químicos	Hidrocarbonetos (Graxa e óleo mineral)	Concerto e Manutenção	H-I	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Qualitativa / Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

#### CARATERIZAÇÃO:

NR-15, Anexo 1 - Exposição ao ruído acima do limite de tolerancia, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%) .

NR-15 Anexo 13- Contato com hidrocarbonetos (graxas e oleos minerais), em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação qualitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÁXIMO (40%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO: MOTORISTA

Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento, e as seguintes atribuições típicas: dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
<b>Risco Físico</b>	Ruido	Motor de Caminhão/ Area de Trabalho	H-P	Quantitativa NHO 01 Valor Encotnrado 86,2 dB	85 dB
<b>Riscos Químicos</b>	-	-	-	-	-
<b>Riscos Biológicos</b>					-

#### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

#### CARATERIZAÇÃO:

NR-15, Anexo 1 - Exposição ao ruído acima do limite de tolerancia, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%) .

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**NOTA:** Com a implantação de protetor auricular tipo plug, onde o ruído fique abaixo do limite de tolerância, comprovado por avaliação quantitativa por profissional habilitado, poderá descaracterizar atividade como Insalubre, conforme estabelecido na NR-15.4.1.2.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/1-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Compreende os cargos que se destinam a operar motoniveladora, no auxílio de nivelar, escavar, mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, omver e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	Ruido	Motor de Caminhão/ Area de Trabalho	H-P	Quantitativa NHO 01 Valor Encotrado 86,2 dB	85 dB
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Quantitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

#### CARATERIZAÇÃO:

NR-15, Anexo 1 - Exposição ao ruído acima do limite de tolerancia, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%) .

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**NOTA:** Com a implantação de protetor auricular tipo plug, onde o ruído fique abaixo do limite de tolerância, comprovado por avaliação quantitativa por profissional habilitado, poderá descaracterizar atividade como Insalubre, conforme estabelecido na NR-15.4.1.2.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

## SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### FUNÇÃO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

Executar todas as tarefas relacionadas à operação de trator agrícola. Cuidar da conservação dos equipamentos e máquinas sob sua responsabilidade, efetuando controles de manutenção corretiva e preventiva. Executar a manutenção mecânica das máquinas pesadas. Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usado em veículos de transporte, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituí-lhes as condições de uso. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. Operar tratores sobre rodas para carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins..

### FUNÇÃO: OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA

Executar todas as tarefas relacionadas à operação de trator Agrícola. Cuidar da conservação dos equipamentos e máquinas sob sua responsabilidade, efetuando controles de manutenção corretiva e preventiva. Executar a manutenção mecânica das máquinas pesadas. Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usado em veículos de transporte, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituí-lhes as condições de uso. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. Operar tratores e reboques montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	Ruído	Motor de Caminhão/ Área de Trabalho	H-P	Quantitativa NHO 01 Valor Encontrado 86,2 dB	85 dB
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

### CARACTERIZAÇÃO:

NR-15, Anexo 1 - Exposição ao ruído acima do limite de tolerância, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%) .

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**NOTA:** Com a implantação de protetor auricular tipo plug, onde o ruído fique abaixo do limite de tolerância, comprovado por avaliação quantitativa por profissional habilitado, poderá descaracterizar atividade como Insalubre, conforme estabelecido na NR-15.4.1.2.

### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/1-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### FUNÇÃO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Operar escavadeira hidráulica, manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos, estradas, conservação de solos e de outras obras. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários. Realizar treinamentos na área de atuação, quando solicitado. Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamento e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

#### FUNÇÃO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Compreende os cargos que se destinam a operar retroescavadeira esteira, no auxílio de nivelar, escar, mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos, e após executados, efetuar os testes necessários; Anotar segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia. executar outras atribuições afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	Ruido	Motor de Caminhão/ Area de Trabalho	H-P	Quantitativa NHO 01 Valor Encontrado 86,2 dB	85 dB
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

#### CARACTERIZAÇÃO:

NR-15, Anexo 1 - Exposição ao ruído acima do limite de tolerância, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%) .

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**NOTA:** Com a implantação de protetor auricular tipo plug, onde o ruído fique abaixo do limite de tolerância, comprovado por avaliação quantitativa por profissional habilitado, poderá descaracterizar atividade como Insalubre, conforme estabelecido na NR-15.4.1.2.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/1-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Compreende o cargo que se destinam a operar pá-carregadeira, no auxílio de nivelar, escavar, mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares. Consuzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de amrcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviços; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados; consimo de combustível, conservação e outras ocorrências para controle da chefia. Executar outras atribuições afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	Ruido	Motor de Caminhão/ Area de Trabalho	H-P	Quantitativa NHO 01 Valor Encotrado 86,2 dB	85 dB
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARATERIZAÇÃO:**

NR-15 Anexo 01- Exposição ao ruído acima do limite de tolerância, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**NOTA:** Com a implantação de protetor auricular tipo plug, onde o ruído fique abaixo do limite de tolerância, comprovado por avaliação quantitativa por profissional habilitado, poderá descaracterizar atividade como Insalubre, conforme estabelecido na NR-15.4.1.2.

**EPIs UTILIZADOS**

Calçado fechado;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO: PEDREIRO

Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos. Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumos, construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos similares, preparar ou orientar a preparação de argamassa, fazer reboco, preparar e aplicar cavações, fazer blocos de cimento, construir formas e armações de ferro para concreto, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros, trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção, cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabiliza-se pelo material utilizado, calcular orçamento e organizar pedidos de material, responsabilizar-se pelo material utilizado, calcular orçamentos e organizar pedidos de material, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo, executar outras tarefas afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	Ruído	Motor de Caminhão/ Área de Trabalho	H-I	Quantitativa NHO 01 Valor Encontrado 87,1 dB	85 dB
Riscos Químicos	Produtos Químicos (Cal / Cimento)	Poeira proveniente da serviços com pedras, areia;	H-I	<0,00002 mg/m <sup>3</sup> % < LQ	< LQ Niosh 0500- Gravimetria - Niosh 7500- Difração De - Raios-X - Sio2(%)- Calculo % Sílica Livre Cristalizada
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

## RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Qualitativa/ Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

### CARACTERIZAÇÃO:

Agentes Químicos (Cal / Cimento): Considerando que o tipo de exposição é de forma intermitente conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", que o risco é considerado baixo devido ao tempo de exposição, conclui-se que a atividade não caracteriza condição especial de trabalho.

NR-15 Anexo 01- Exposição ao ruído acima do limite de tolerância, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**NOTA:** Com a implantação de protetor auricular tipo plug, onde o ruído fique abaixo do limite de tolerância, comprovado por avaliação quantitativa por profissional habilitado, poderá descaracterizar atividade como Insalubre, conforme estabelecido na NR-15.4.1.2.

## EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### FUNÇÃO: PINTOR

Executar trabalhos de pintura de proteção e de decoração de interiores exteriores de edifícios e em outros objetos, pintar veículos. Pinturas tintas e vernizes em geral, combinar tintas de diferentes cores, lavar, emassar e preparar superfícies para pinturas, remover pinturas antigas, aplicar tintas decorativas ou de proteção, esmaltes, etc., em paredes, estruturas, objetos de madeira ou de metal, fazer retoque em trabalhos antigos emassar laquear, esmaltar ou pintar móveis, portas, janelas, postes de sinalização, meios-feios, faixas de rolamento, etc., Lixar, fazer tratamento anticorrosivo, pintar à pistola com tinta sintética ou duco, conservar e limpar os utensílios que utiliza; pintar faixa e placas de sinalização de trânsito, cartazes, painéis e adereços para comemorações baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos, previamente detalhados; desenhar os sinais de trânsito, traçando contornos ou transportando-os do original, para orientar a pintura; misturar tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes ou secantes, observando as quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificadas; pintar a placa, recobrando-a com tintas e utilizando pincéis de diferentes tipos ou equipamento de ar comprimido, para produzir sinais de trânsito; trocar e reformar placas e sinais de trânsito deteriorados ou defeituosos; pintar faixas de ruas, utilizando máquina específica, para orientar o trânsito; pintar letreiros, painéis, cartazes e símbolos em veículos, bem como faixas comemorativas ou indicativas, conforme orientações recebidas; fazer moldes vazados, para posterior pintura; fazer decalques, seguindo técnica própria e instrução recebida; executar técnicas de "Silkscreen" e serigrafia. Executar outras atribuições afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
<b>Risco Físico</b>	Radiação não ionizante	Radiação solar	H-I	Avaliação Qualitativa	-
	Calor	Radiação termica	H-P	Quantitativa NHO 06 Valor Encotrado 28,4 IBUTG	26,7 IBUTG
<b>Riscos Químicos</b>	Gases e Vapores	Manipulação de solventes e tintas	H-I	Avaliação Qualitativa	-
<b>Riscos Biológicos</b>	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Qualitativa/ Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

#### CARATERIZAÇÃO:

NR-15 Anexo 03- Exposição ao Calor, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação quantitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO: SOLDADOR

Efetuar serviços de solda e chapeamento em veículos e outros equipamentos. Efetuar serviços de solda em veículos, soldando equipamentos de uso do serviço público, efetuar serviços de solda em ferramentas, zelar pela segurança no local de trabalho, executar soldas comuns elétricas e a oxigênio, inclusive soldas com parta, alumínio, etc., manejar maçaricos e outros instrumentos de soldagem, preparar as superfícies a serem soldadas, fazer soldas elétricas em tanques metálicos, encher por eletrodo de solda elétrica, pontas de eixo, pinos, engrenagens, mancais, etc., zelar pela conservação do equipamento e pela limpeza do local de trabalho, executar serviços de chapeamento em veículos, reformar ou retocar chapamento de veículos, fazer cortes de chassis e chapas, fazer lixamento em geral, proceder a ajustamento de portas e capotas, fazer trabalhos de emassamento e pinturas de veículos, executar outras tarefas afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	Ruído	Maquinas e Equipamentos	H-P	Quantitativa NHO 01 Valor Encontrado 86,2 dB	85 dB
Riscos Químicos	Fumos metálicos	Soldagem de peças	H-I	Avaliação Qualitativa	-
	Hidrocarbonetos (Graxa e óleo mineral)	Conserto e Manutenção	H-I	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Qualitativa/ Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

#### CARACTERIZAÇÃO:

NR-15, Anexo 1 - Exposição ao ruído acima do limite de tolerância, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%) .

NR-15 Anexo 13- Contato com hidrocarbonetos (graxas e óleos minerais), em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação qualitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÁXIMO (40%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;  
Luva de raspa  
Avental de raspa;  
Máscara de solda.

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO: VIGIA

Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob a sua guarda, etc., controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso está devidamente fechado, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer outras tarefas afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARATERIZAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS**

Calçado fechado;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### FUNÇÃO: COLETOR DE LIXO

Percorrer vias públicas seguindo roteiros pré-estabelecidos, coletando lixo urbano e colocando-os no caminhão; acompanhar o veículo até o local de descarregamento.

#### FUNÇÃO: GARI

Responsável por varrer ruas, praças, parques e jardins do município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito, recolher lixo, acondicionando-se em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; raspar meios-fios; fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, esgotos, caixa de areia, poços e tanques; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; executar outras atribuições afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
<b>Risco Físico</b>	Calor	Radiação termica	H-P	Quantitativa NHO 06 Valor Encontrado 29,6 IBUTG	26,8 IBUTG
	Radiação não ionizante	Radiação solar	H-P	Avaliação Qualitativa	-
<b>Riscos Químicos</b>	-	-	-	-	-
<b>Riscos Biológicos</b>	Microorganismos	Contato com lixo urbano	H-P	Avaliação Qualitativa	-

#### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Qualitativa/ Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

#### CARATERIZAÇÃO:

NR-15 Anexo 03- Exposição ao Calor, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação quantitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%).

NR-15 Anexo 14- Agentes biológicos Trabalhos em contato com paciente e/ou materia infecto-contagiantes e outros, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, atrav de avaliação qualitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MINIMO (40%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/1-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

A Secretaria Municipal Saúde se divide nos seguintes setores: Centro de testagem e aconselhamento - CTA - Serviço atendimento especializado SAE, banco de sangue, unidade de pronto atendimento - UPA, posto de saúde da família - PSF, laboratório municipal, centro de reabilitação, farmácia básica.

#### **Centro de testagem e aconselhamento-CTA-Serviço atendimento especializado - SAE:**

Prédio construído em alvenaria, cobertura com telha de barro, piso em cerâmica, forro de PVC, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado).

- **Setores:** no centro de testagem e aconselhamento-CTA-Serviço atendimento especializado - SAE encontram-se os seguintes setores: consultório médico, enfermagem, assistente social, administração, farmácia, teste rápido, psicologia. Em anexo encontra-se o banco de sangue com as mesmas características.

#### **Unidade de pronto atendimento-UPA**

Prédio construído em alvenaria, cobertura com telha de fibrocimento, piso em cerâmica, forro de PVC, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado).

- **Setores:** na de pronto atendimento - UPA encontra os seguintes setores: recepção, sala consultório médico, enfermagem, assistente social, medicação, curativo, emergência (mini UTI), salas observação, sala administração SAMU, sala gesso, sala raio-x, refeitório, salas administrativas, farmácia, sala isolamento, expurgo, sala inalação,

#### **Posto de saúde da família - PSF**

Prédio construído em alvenaria, cobertura com telha de fibrocimento, piso em cerâmica, forro de PVC, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado).

- **Setores:** no posto de saúde da família - PSF encontra-se os seguintes setores: recepção, salas clínicas, banheiro.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

#### **Laboratório municipal**

Prédio construído em alvenaria, cobertura com telha de fibrocimento, piso em cerâmica, forro de PVC, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado).

- **Setores:** no laboratório municipal encontra os seguintes setores: recepção, sala de coleta, almoxarifado, copa, sala de centrifugação, sala de registro. Equipamentos utilizados: BT Lyzer 150, SDH 20, bio plus, clotimer, centrifuga, hemogeanizador, microscópio.

#### **Centro de reabilitação**

Prédio construído em alvenaria, cobertura com telha de barro, piso em cerâmica, forro de madeira, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (tampadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado e ventilador).

- **Setores:** no centro de reabilitação encontram-se os seguintes setores: recepção, ginastica de reabilitação, fisioterapia consulta, sala psicologia, sala fonoaudiologia, copa.

#### **Farmácia básica**

Prédio construído em alvenaria, cobertura com telha de zinco, piso em cerâmica, forro PVC, iluminação natural (portas e janelas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ar condicionado).

#### **A Secretaria Municipal de Saúde compete:**

- Promover a prestação de assistência médica, fisioterapêutica, fonoaudiologia, psicológica e odontológica à população do município;
- Direcionar os trabalhos das instituições privadas que se destinem à cooperar com atividades concernentes aos problemas de saúde;
- Identificar as doenças, suas causas e tomar as providências cabíveis, nos limites de sua competência; Promover o levantamento dos problemas de saúde da população do município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

- Manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento dos serviços de assistência médico-social e de defesa sanitária do Município;
- Promover o treinamento de seu pessoal, através de cursos de capacitação, e promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços;
- Dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados à saúde pública;
- Promover campanhas de vacinação e desenvolver todos os programas ligados à área de saúde;
- Garantir acesso à saúde aos munícipes;
- Executar as diretrizes políticas das ações de saúde do Município;
- Executar e fiscalizar a política de saúde pública e sanitária do Município;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Examinar processos, redigir pareceres e informações, redigir expedientes administrativos, como ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instrução, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, atender ao público em geral, e executar outras tarefas e demandas afins da secretaria.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARATERIZAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS**

Mascara descartavel

\*Uso de alcool em gel

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

## SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Realiza vigilância ambiental e de saúde em produtos, estabelecimentos, serviços e outros, solucionar problemas orientado ou aplicando a legislação vigente, atende as solicitações e denúncias quanto as ações de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária, promove articulações com outras Secretarias e Centros de Saúde sobre ações de saúde, saneamento, meio ambiente e riscos que possam ter repercussão sobre a saúde humana, ambiental e dos animais, planeja e atua em ações de controle e prevenção e agravos, epidemias e endemias e promove atividades de capacitação, formação e educação dentro de sua área de conhecimento

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
<b>Risco Físico</b>	Calor	Radiação termica	H-P	Quantitativa NHO 06 Valor Encontrado 28,1 IBUTG	26,8 IBUTG
	Radiação não ionizante	Radiação solar	H-P	Avaliação Qualitativa	-
<b>Riscos Químicos</b>	Vapores	Aplicação de prod. Quimico ( pyriproxyfen)	-	Avaliação Qualitativa	-
<b>Riscos Biológicos</b>	-	-	-	-	-

### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Qualitativa/ Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

### CARATERIZAÇÃO:

NR-15 Anexo 03- Exposição ao Calor, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação quantitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;  
Camiseta manga longa com proteção solar;  
Colete,  
Boné árabe;  
Luva PVC.

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Realiza visitas domiciliares a todos os pacientes portadores de tuberculose, hanseníase, doenças respiratórias e doenças infectam contagiosas que residem na área de abrangência da unidade fornecendo orientações e colhendo dados, realiza atividades administrativas no posto, promove educação em saúde, orienta as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando as e agendando consultas exames, atendimento odontológico quando necessários, realiza ações e atividades nas áreas prioritárias da atenção básica, faz acompanhamento por meio de visitas domiciliar mensal de todas as famílias sobre sua responsabilidade, e informa os demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas sem situação de risco e desenvolve ações de educação e vigilância a saúde, com ênfase na promoção de doenças.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
<b>Risco Físico</b>	Calor	Radiação termica	H-P	Quantitativa NHO 06 Valor Encontrado 28,1 IBUTG	26,8 IBUTG
	Radiação não ionizante	Radiação solar	H-P	Avaliação Qualitativa	-
<b>Riscos Químicos</b>	-	-	-	-	-
<b>Riscos Biológicos</b>	Microorganismos	Contato com secreções e idosos com patologias;	H-I	Avaliação Qualitativa	-

#### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Qualitativa/ Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

#### CARATERIZAÇÃO:

NR-15 Anexo 03- Exposição ao Calor, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação quantitativa, acima do limite de tolerancia, e

NR-15 Anexo 14- Agentes biológicos Trabalhos em contato com paciente e/ou materia infecto-contagiantes e outros, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação qualitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MEDIO (20%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;  
Camiseta manga longa com proteção solar;  
Colete,  
Boné árabe;  
Mascara descartavel.

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (linha rural)

Realiza visitas domiciliares a todos os pacientes portadores de tuberculose, hanseníase, doenças respiratórias e doenças infectam contagiosas que residem na área de abrangência da unidade fornecendo orientações e colhendo dados, realiza atividades administrativas no posto, promove educação em saúde, orienta as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando as e agendando consultas exames, atendimento odontológico quando necessários, realiza ações e atividades nas áreas prioritárias da atenção básica, faz acompanhamento por meio de visitas domiciliar mensal de todas as famílias sobre sua responsabilidade, e informa os demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas sem situação de risco e desenvolve ações de educação e vigilância a saúde, com ênfase na promoção de doenças.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
<b>Risco Físico</b>	Calor	Radiação termica	H-P	Quantitativa NHO 06 Valor Encontrado 28,1 IBUTG	26,8 IBUTG
	Radiação não ionizante	Radiação solar	H-P	Avaliação Qualitativa	-
<b>Riscos Químicos</b>	-	-	-	-	-
<b>Riscos Biológicos</b>	Microorganismos	Contato com secreções e idosos com patologias;	H-I	Avaliação Qualitativa	-
<b>Acidente</b>	Batida contra/ Queda	Atividade com motocicleta	H-P	Avaliação Qualitativa	-

#### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Qualitativa/ Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

#### CARATERIZAÇÃO:

NR-15 Anexo 03- Exposição ao Calor, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação quantitativa, acima do limite de tolerancia, e

NR-15 Anexo 14- Agentes biológicos Trabalhos em contato com paciente e/ou materia infecto-contagiantes e outros, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação qualitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MEDIO (20%).

NR-16 Anexo 05-As atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas, através de avaliação qualitativa, são caracterizada como PERICULOSA (Adicional de 30% conforme salario base).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;  
Camiseta manga longa com proteção solar;  
Colete,  
Boné árabe;  
Mascara descartavel.

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Realiza atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, execução e avaliação de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento de pacientes e acompanhantes em seus aspectos sociais e acompanha, orienta e encaminha os mesmos para análise de solução de problemas sociais correlacionados à situação de internação, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARATERIZAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS**

Calçado fechado;

Mascara descartavel

Uso de alcool em gel

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**FUNÇÃO: ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR (UPA)**

Opera mesa telefônica, atende ao público, faz ficha dos pacientes que dará entrada na unidade, fornece informações, recebe e anota recados, digitar avisos, memorandos e outras tarefas afins, recepciona o público, efetua ligações locais interurbanas e internacionais, zela pelo equipamento comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção para assegurar as perfeitas condições de funcionamento e executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	Microorganismos	Contato com pacientes com doenças infectocontagiantes	H-I	Avaliação Qualitativa	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARACTERIZAÇÃO:**

NR-15 Anexo 14- Agentes biológicos Trabalhos em contato com paciente e/ou materia infecto-contagiantes e outros, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação qualitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MINIMO (10%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS**

Calçado fechado;  
Mascara descartavel  
Uso de alcool em gel

**EPC IMPLANTADO**

Barreira de acrilico

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/1-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR

Opera mesa telefônica, atende ao público, fornece informações, recebe e anota recados, digitar avisos, memorandos e outras tarefas afins, recepciona o público, efetua ligações locais interurbanas e internacionais, zela pelo equipamento comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção para assegurar lhe perfeitas condições de funcionamento e executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARACTERIZAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS**

Calçado fechado;  
Mascara descartavel  
Uso de alcool em gel

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

Auxilia o odontólogo nas mais diversas atividades, auxiliando nas consultas, esterilizando materiais a serem utilizados nos procedimentos dentários e realiza a higienização de seu local de trabalho, e executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo.

FUNÇÃO: ODONTOLOGO

Examina os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentos ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente, identifica as afecções quanto a extensão e à profundidade, aplica anestésias tronco regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentadas pelo CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento, promove a saúde bucal, quer no âmbito do posto unidade de saúde quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	Microorganismos	Contato com pacientes e/ou materiais com doenças perfurocortantes	H-P	Avaliação Qualitativa	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARATERIZAÇÃO:**

NR-15 Anexo 14- Agentes biológicos Trabalhos em contato com paciente e/ou materia infecto-contagiantes e outros, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação qualitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MEDIO (20%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS**

Calçado fechado;  
Mascara descartavel;  
Uso de alcool em gel;  
Luva não cirurgica.

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

#### FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Atende os pacientes hospitalizados, realiza cuidados simples de enfermagem, sob orientação e supervisão do enfermeiro e medico, atende a chamados de doentes, comunica ao responsável, as queixas, sintomas ou patologia observada, acompanha ou transporta pacientes, executa atividades de apoio, como lavagem e preparo de material para esterilização, preparo de camas, conferencia e arranjo da roupa vinda da lavanderia, a arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho. Atendimento de pré consultas, coletas de sangue, monitora pacientes, e faz anotações dos sinais e sintomas no prontuário, ministra medicamentos, faz curativo simples, auxilia na alimentação e higiene e registra as tarefas executadas.

#### FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM

Confere temperatura das vacinas, separa as vacinas que serão administradas durante o expediente, após auxilia na triagem de pacientes durante os intervalos de aplicação. Faz preenchimento dos cartões após a aplicação e realiza lançamentos no sistema informatizado da unidade básica de saúde. Auxiliar Médico e Enfermeiro (a) a Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes na Instituição e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	Microorganismos	Contato com pacientes e/ou materiais com doenças perfurocortantes	H-P	Avaliação Qualitativa	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

#### CARATERIZAÇÃO:

NR-15 Anexo 14- Agentes biológicos Trabalhos em contato com paciente e/ou materia infecto-contagiantes e outros, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação qualitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MEDIO (20%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;  
Mascara descartavel;  
Uso de alcool em gel;  
Luva não cirurgica.

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DEPTO ADM)

Realiza a limpeza de todos os estabelecimentos aos cuidados da saúde humana, faz limpeza de secreção, vomito, sangue decorrente de pacientes internados, faz coletas de lixos não contaminados e lixos contaminados, recolhe lençóis contaminados e não contaminados utilizados no hospital levando na lavanderia, auxilia na esterilização de materiais, zela pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo os e mantendo os limpos, limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mante lós nas condições de asseio requeridas.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	Gases	Produtos saneantes e Domissanitários	H-I	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Biológicos	Microorganismos	Limpeza geral / Sanitarios	H-I	Avaliação Qualitativa	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

CARATERIZAÇÃO:

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Bota de PVC;  
Luva de PVC;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/1-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / GARI

Realiza a limpeza de todos os estabelecimentos aos cuidados da saúde humana, faz limpeza de secreção, vomito, sangue decorrente de pacientes internados, faz coletas de lixos não contaminados e lixos contaminados, recolhe lençóis contaminados e não contaminados utilizados no hospital levando na lavanderia, auxilia na esterilização de materiais, zela pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo os e mantendo os limpos, limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mante lós nas condições de asseio requeridas.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	Gases	Produtos saneantes e Domissanitários	H-I	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Biológicos	Microorganismos	Contato com pacientes e/ou materiais com doenças perfurocortantes	H-P	Avaliação Qualitativa	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

#### CARATERIZAÇÃO:

NR-15 Anexo 14- Agentes biológicos Trabalhos em contato com paciente e/ou materia infecto-contagiantes e outros, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação qualitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MINIMO (20%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Bota de PVC;  
Luva de PVC;  
Mascara descartavel;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/1-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: BIOQUIMICO

Examinar processos, redigir pareceres e informações, redigir expedientes administrativos, como ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instrução, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, atender ao público em geral, e executar outras tarefas e demandas afins da secretaria.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	Microorganismos	Contato com pacientes e/ou materiais com doenças perfurocortantes	H-P	Avaliação Qualitativa	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARACTERIZAÇÃO:**

NR-15 Anexo 14- Agentes biológicos Trabalhos em contato com paciente e/ou materiais infecto-contagiantes e outros, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação qualitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MEDIO (20%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS**

Calçado fechado;  
Mascara descartavel;  
Uso de alcool em gel;  
Luva não cirurgica.

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/1-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: BORRIFADOR

Executa trabalhos de borrifação indradomiciliar, tal como entrar nas residências para passar inseticidas nas paredes, sótãos e porões, faz borrifações extradomiciliar, ao redor de residências e nas suas imediações e em outros lugares, tais como garimpos, assentamentos com lonas quando solicitado, e executa outras tarefas afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
<b>Risco Físico</b>	Calor	Radiação termica	H-P	Quantitativa NHO 06 Valor Encontrado 28,1 IBUTG	26,8 IBUTG
	Radiação não ionizante	Radiação solar	H-P	Avaliação Qualitativa	-
<b>Riscos Químicos</b>	Gases/ Nevoas	Aplicação de inseticida	I	Avaliação Qualitativa	-
<b>Riscos Biológicos</b>	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Qualitativa / Quantitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

#### CARACTERIZAÇÃO:

NR-15 Anexo 03- Exposição ao Calor, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação quantitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MÉDIO (20%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;  
Macacão de segurança,  
Luva de latex  
Bota de pvc cano alto e  
Rspirator purificador de ar;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Planeja, organiza e dirige os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, desenvolve tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes, realiza triagem de pacientes, teste de glicemia, inalação, aplicação de medicamentos injetáveis, limpeza de sistema auditivo. Auxilia o Médico em curativos, suturas, dreno de abscessos, faz limpeza e esterilização de instrumentos usados nos procedimentos, realiza serviços burocráticos como os lançamentos de informações no sistema da unidade básica de saúde, auxilia o médico a realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, executa assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, realiza ações de saúde em diferentes ambientes na Instituição e, quando necessário, no domicílio, realiza as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	Microorganismos	Contato com pacientes e/ou materiais com doenças perfurocortantes	H-P	Avaliação Qualitativa	-

#### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

#### CARACTERIZAÇÃO:

NR-15 Anexo 14- Agentes biológicos Trabalhos em contato com paciente e/ou materiais infecto-contagiantes e outros, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação qualitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MEDIO (20%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;  
Mascara descartavel;  
Uso de alcool em gel;  
Luva não cirurgica.

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

#### FUNÇÃO: FARMACEUTICO

Realiza atividades que envolvam manipulação farmacêutica e aviamento de receitas medicas, controla a requisição guarda de medicamentos, organiza e atualiza fichários de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas, participar de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e de estudos toxicológicos, mantém coleções de culturas microbianas padrão, analisa os efeitos dos medicamentos, detecta e identifica substancias toxicas, orienta, coordena e supervisiona trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares e executa tarefas afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

CARATERIZAÇÃO:

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;  
Mascara descartavel  
Uso de alcool em gel;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: FISCAL SANITARIO

Examinar processos, redigir pareceres e informações, redigir expedientes administrativos, como ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instrução, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, atender ao público em geral, e executar outras tarefas e demandas afins da secretaria.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	Microorganismos	Quando a necessidade de contato com material inspecionado	E	Avaliação Qualitativa	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

CARACTERIZAÇÃO:

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;

Mascara descartavel;

Uso de alcool em gel;

*Uso de luva nao cirurgica quando necessario.*

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Realiza testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, faz provas de esforço e de atividades, planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, raquimedular, poliomielite, de paralisias cerebrais, motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros, atende amputados preparando o coto e fazendo tratamento com prótese, ensina os pacientes exercícios corretivos para coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando os e treinando os em exercícios ginásticos especiais, procede ao relaxamento e a aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores e problemas psíquicos, e executa outras tarefas afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

CARATERIZAÇÃO:

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;  
Mascara descartavel;  
Uso de alcool em gel;  
Luva não cirurgica.

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: FONOAUDIOLOGO

Avalia as deficiências dos pacientes, realizando exames, realizando fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico, elabora plano de tratamento dos pacientes, baseando se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, desenvolve trabalho de prevenção no que se refere a área de comunicação escrita ou oral, voz e audição, desenvolve trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente, avalia os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada e executa outras tarefas afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

CARATERIZAÇÃO:

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;  
Mascara descartavel;  
Uso de alcool em gel;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: MICROSCOPISTA

Realiza testes com larvas coletadas no trabalho de campo dos agentes de combate a endemias, identifica e diferencia se as larvas são ou não Aedes Aegypti ou de outros mosquitos e o seu formato através de análises, possui pleno conhecimento quanto ao manuseio e identificação do microscópio e preparação de lâminas, ajustes de lentes, iluminação, limpeza e cuidados de conservação, conhece os fundamentos da técnica do nanquim e do preparo de lâminas, conhecer a representatividade das amostras.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	Microorganismos	Contato com pacientes e/ou materiais com doenças perfurocortantes	H-P	Avaliação Qualitativa	-

#### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

#### CARACTERIZAÇÃO:

NR-15 Anexo 14- Agentes biológicos Trabalhos em contato com paciente e/ou materiais infecto-contagiantes e outros, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação qualitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MEDIO (20%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;  
Mascara descartavel;  
Uso de alcool em gel;  
Luva não cirurgica.

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: MOTORISTA

Dirigi veículos leves, de transporte de passageiros, verifica diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização como pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc. Verifica se a documentação do veículo, zela pela segurança de passageiros, mantém o veículo limpo, leva à manutenção, observa os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, recolhe o veículo após o serviço, deixando o corretamente estacionado e fechado, auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes, auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com as normas e roteiros pré estabelecidos, conduzir os servidores da prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas e executar outras atribuições afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

CARATERIZAÇÃO:

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: MOTORISTA DE AMBULANCIA

Dirige veículos tipo ambulância, inspeciona os veículos automotores, zela pelo bom andamento do transporte, providencia os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos a seus superiores, realiza a colocação e remoção do paciente retirando o do leito colocando o na cadeira de rodas ou maca, levando para ambulância transportando o paciente entre hospitais, de sua residência para unidade médica e vice versa no mesmo município ou em viagens intermunicipais e interestaduais, realiza a limpeza e desinfecção externa do veículo diariamente, auxilia no atendimento aos pacientes quando ocorrem complicações no trajeto, realiza troca e manuseios de cilindros de oxigênio e ar comprimido quando necessário no pronto atendimento, presta socorro a pessoas acidentadas ou com mal súbito quando solicitado por seus superiores.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	Microorganismos	Contato com pacientes e/ou materiais com doenças perfurocortantes	H-P	Avaliação Qualitativa	-

#### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

#### CARACTERIZAÇÃO:

NR-15 Anexo 14- Agentes biológicos Trabalhos em contato com paciente e/ou materiais infecto-contagiantes e outros, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação qualitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MEDIO (20%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;  
Mascara descartavel;  
Uso de alcool em gel;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Avalia e atendimento psicológico a pacientes, familiares e ou responsáveis pelo paciente, membros da comunidade dentro de sua área de atuação, membros da equipe multiprofissional e eventualmente administrativa, visando o bem estar físico e emocional do paciente, também promove intervenções direcionadas à relação médico paciente, paciente família, e paciente paciente e do paciente em relação ao processo do adoecer, hospitalização e repercussões emocionais que emergem neste processo.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

CARATERIZAÇÃO:

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;

Mascara descartavel;

Uso de alcool em gel;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: TECNICO EM RADIOLOGIA

Realizar exames radiográficos, convencionais e digitais; controlar a qualidade dos serviços realizados, sob supervisão; zelar pelo uso correto do dosímetro; zelar pela conservação e uso correto dos equipamentos e comunicar defeitos à área de manutenção; conferir a identificação do paciente de acordo com a solicitação; conferir, em estação de trabalho específica os exames realizados pelo sistema; identificar e envelopar filmes dos exames realizados, quando necessário; executar tarefas de auxílio ao médico radiologista; preparar pacientes para exames radiológicos; preparar filmes para exames radiológicos, desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	Radiação ionizante	Aparelho de raio x	H-I	Avaliação Qualitativa	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	Microorganismos	Contato com pacientes e/ou materiais com doenças perfurocortantes	H-P	Avaliação Qualitativa	-

#### RECOMENDAÇÕES:

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

#### CARACTERIZAÇÃO:

NR-15 Anexo 14- Agentes biológicos Trabalhos em contato com paciente e/ou materiais infecto-contagiantes e outros, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação qualitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MEDIO (20%).

NR-16 e Portaria MTE nº 512 de 04/04/2003 - Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes Atividades de operação com aparelhos de raios-X, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação qualitativa, são caracterizadas como Periculosa (30%) do salario base.

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;  
Avental de chumbo.

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: VIGIA

Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar rondas e inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações os edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc., controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso esta devidamente fechado, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer outras tarefas afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

CARACTERIZAÇÃO:

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Executa atividades referentes a trabalhos, planos e programas de nutrição, a nível hospitalar e ou ambulatorial, avaliando o estado nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde do paciente, efetuar trabalhos vinculados à educação alimentar, nutricional e dietética para indivíduos ou coletividades, desenvolvendo programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida, organiza, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição, efetua controle higiênico sanitário, adota medidas de precaução universal de biossegurança.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

CARACTERIZAÇÃO:

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;  
Mascara descartavel;  
Uso de alcool em gel;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: CARPINTEIRO

Realiza manutenção predial do hospital, reparo na rede elétrica e nas máquinas e equipamentos em geral, lacra lixo hospitalar, faz reparos em diferentes objetos de madeira, consertar caixilhos de janelas, colocar fechaduras, repara madeiramentos de veículos, constrói formas de madeira para aplicação de concreto, assenta marcos de portas e janelas, coloca cabos e afiar ferramentas, organiza pedidos de suprimentos de material e equipamentos para carpintaria, opera com máquinas de carpintaria, como serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras, zela e responsabiliza se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho, calcular orçamentos de trabalho de carpintaria, orientar trabalhos auxiliares, executar outras tarefas afins.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	Microorganismos	Contato com pacientes e/ou materiais com doenças perfurocortantes	H-P	Avaliação Qualitativa	-
Acidente	Choque elétrico	Manutenção elétrica	I	Avaliação Qualitativa	-

**RECOMENDAÇÕES:** Usar Calçado de segurança, luva de látex, luva de procedimento, óculos de segurança, máscara de procedimento.

#### Choque elétrico

Atividade serviço elétrico: Usar luva isolante, luva vaqueta, óculos segurança, botina segurança, uniforme retardante a chama conforme NR-10 e outros EPI's conforme o risco exposto.

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

#### CARATERIZAÇÃO:

NR-15 Anexo 14- Agentes biológicos Trabalhos em contato com paciente e/ou materiais infecto-contagiantes e outros, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação qualitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MEDIO (20%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;  
Mascara descartavel;  
Luva de segurança.

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: TECNICO DE LABORATORIO

Examinar processos, redigir pareceres e informações, redigir expedientes administrativos, como ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instrução, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, atender ao público em geral, e executar outras tarefas e demandas afins da secretaria.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	Microorganismos	Contato com pacientes e/ou materiais com doenças perfurocortantes	H-P	Avaliação Qualitativa	-

#### RECOMENDAÇÕES:

ANÁLISE: Qualitativa

ATIVIDADE ESPECIAL: Não se aplica

#### CARATERIZAÇÃO:

NR-15 Anexo 14- Agentes biológicos Trabalhos em contato com paciente e/ou materiais infecto-contagiantes e outros, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, através de avaliação qualitativa, são caracterizadas como INSALUBRE de grau MEDIO (20%).

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada INSALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

#### EPIs UTILIZADOS

Calçado fechado;

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: ENGENHEIRO SANITARISTA

Examinar processos, redigir pareceres e informações, redigir expedientes administrativos, como ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instrução, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, atender ao público em geral, e executar outras tarefas e demandas afins da secretaria.

Risco	Tipo De Agente	Fonte Geradora	Exposição/ Periodicidade	Forma Avaliação	Limite De Tolerância
Risco Físico	-	-	-	-	-
Riscos Químicos	-	-	-	-	-
Riscos Biológicos	-	-	-	-	-

**RECOMENDAÇÕES:**

**ANÁLISE:** Qualitativa

**ATIVIDADE ESPECIAL:** Não se aplica

**CARATERIZAÇÃO:**

**CONCLUSÃO:** De acordo com a NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", NR 16 "Atividades e Operações Perigosas", e seus anexos, a atividade em si é considerada SALUBRE E NÃO PERICULOSA. Pois não há exposição a agente que enseja o adicional. De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78.

**EPIs UTILIZADOS**

Calçado fechado;

Mascara descartavel;

Uso de alcool em gel;

*Luva não cirurgica quando necessario*

**Legenda:** H-P-Habitual-Permanente/H-I-Habitual-Intermitente/I-Intermitente / E-Eventual



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### RESUMO GERAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

##### Secretaria de Assistência Social

Função	Adicional Insalubridade	Adicional Periculosidade
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (lar dos idosos)	MÍNIMA - 10%	INEXISTENTE

##### Secretaria de Assistência Social

Função	Adicional Insalubridade	Adicional Periculosidade
MARCENEIRO ESCOLAR	MEDIA - 20%	INEXISTENTE
TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	MEDIA - 20%	INEXISTENTE
TECNICO DE INFRA-ESTRUTURA MAT. E AMBIENTAL (lavador de onibus)	MEDIA - 20%	INEXISTENTE
TECNICO EM TRANSPORTE	MEDIA - 20%	INEXISTENTE

##### Secretaria de Agricultura

Função	Adicional Insalubridade	Adicional Periculosidade
MEDICO VETERINARIO / TECNICO AGRICOLA (INSPEÇÃO FRIGORIFICA)	MAXIMA - 40%	INEXISTENTE
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (viveiro)	MEDIA - 20%	INEXISTENTE
OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	MEDIA - 20%	INEXISTENTE

##### Secretaria de Infraestrutura

Função	Adicional Insalubridade	Adicional Periculosidade
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MÁXIMA - 40%	INEXISTENTE
BORRACHEIRO	MÁXIMA - 40%	INEXISTENTE
COLETOR DE LIXO	MÁXIMA - 40%	INEXISTENTE
GARI	MÁXIMA - 40%	INEXISTENTE
MARCENEIRO MÉDIA	MÁXIMA - 40%	INEXISTENTE
MECANICO MÁXIMA	MÁXIMA - 40%	INEXISTENTE
MOTORISTA	MEDIA - 20%	INEXISTENTE
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	MEDIA - 20%	INEXISTENTE
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	MEDIA - 20%	INEXISTENTE
OPERADOR DE PA CARREGADEIRA %	MEDIA - 20%	INEXISTENTE
OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA DE PNEU	MEDIA - 20%	INEXISTENTE
OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	MEDIA - 20%	INEXISTENTE
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	MEDIA - 20%	INEXISTENTE
PEDREIRO	MEDIA - 20%	INEXISTENTE
PINTOR	MEDIA - 20%	INEXISTENTE
SOLDADOR	MÁXIMA - 40%	INEXISTENTE



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### Secretaria de Saude

<b>Função</b>	<b>Adicional Insalubridade</b>	<b>Adicional Periculosidade</b>
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MÉDIA - 20%	INEXISTENTE
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (Linha Rural)	MÉDIA - 20%	30%
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MÉDIA - 20%	INEXISTENTE
ATENDENTE DE RECEPCAO HOSPITALAR	MÉDIA - 20%	INEXISTENTE
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	MÉDIA - 20%	INEXISTENTE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÉDIA - 20%	INEXISTENTE
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS / GARI	MÉDIA - 20%	INEXISTENTE
BIOQUIMICO	MÉDIA - 20%	INEXISTENTE
BORRIFADOR	MÉDIA - 20%	INEXISTENTE
CARPINTEIRO	MÉDIA - 20%	30%
ENFERMEIRO	MÉDIA - 20%	INEXISTENTE
MICROSCOPISTA	MÉDIA - 20%	INEXISTENTE
MOTORISTA / AMBULANCIA	MÉDIA - 20%	INEXISTENTE
ODONTOLOGO	MÉDIA - 20%	INEXISTENTE
TECNICO DE ENFERMAGEM	MÉDIA - 20%	INEXISTENTE
TECNICO DE LABORATORIO	MÉDIA - 20%	INEXISTENTE
TECNICO DE RADIOLOGIA 24 HS	MÉDIA - 20%	30%



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### METODOLOGIAS UTILIZADAS

#### RISCOS FÍSICOS

##### **Ruído**

Para a avaliação da Exposição ocupacional ao agente Ruído foi utilizada a metodologia estabelecida na NR-15 Anexos 1 e 2 e NHO 01- Norma para avaliação da Exposição ocupacional ao Ruído da Fundacentro, conforme segue:

- a) A medição foi realizada em condições operacionais normais e/ou habituais, compreendendo-se como tal o ritmo usual de trabalho, a existência de fatores contribuintes habituais para o processo ou operação;
- b) A medição foi realizada junto à zona auditiva do trabalhador, à altura do plano horizontal que contém o canal auditivo, a uma distância de  $150 \pm 50$  mm do ouvido.
- c) A leitura foi realizada no circuito de resposta lenta (slow) e circuito de compensação "A", sobre um período de 5 segundos de estabilização, para ruído contínuo ou intermitente.
- d) A leitura foi realizada no circuito de resposta rápida (fast) e circuito de compensação "C", para ruído de impacto.
- e) A caracterização da exposição se fará basicamente de maneira individual, ou seja, os dados foram coletados de forma a se poder definir a dose de ruído recebida por cada um dos trabalhadores do ambiente.
- f) Como o conceito de dose está associado ao tempo de exposição, foram realizados levantamentos no campo para caracterizar os tempos de exposição de cada trabalhador envolvido, a cada nível de ruído. g) As funções as quais o Nível de Pressão Sonora estiver abaixo do Limiar Mínimo de Leitura (LML), ou seja, abaixo de 85d8 não será calculada a dose de ruído recebida.
- g) Os levantamentos dos níveis de ruído encontrados durante as inspeções constam nas tabelas ANÁLISES E AVALIAÇÕES DOS RISCOS AMBIENTAIS no presente laudo.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

#### **Calor**

Para avaliação da exposição ocupacional ao agente Calor foi utilizada a metodologia estabelecida no anexo nº 03 "Limites de Tolerância para exposição ao calor" da NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", conforme segue:

- A medição foi realizada em condições operacionais normais e/ou habituais, compreendendo-se como tal o ritmo usual de trabalho, a existência de fatores contribuintes habituais para o processo ou operação;
- As medições foram efetuadas no local onde permanece o trabalhador, à altura da região do corpo mais atingida;
- Os levantamentos dos valores IBUTG, constam das tabela ANÁLISES E AVALIAÇÕES DOS RISCOS AMBIENTAIS no presente laudo.

#### **Umidade**

Para avaliação da exposição ocupacional ao agente "Umidade" será realizada inspeção no local de trabalho, conforme determina a metodologia estabelecida no anexo nº 10 "UMIDADE" da NR-15 "Atividades e Operações Insalubres".

#### **Frio**

Para avaliação da exposição ocupacional ao agente "Frio" será realizada inspeção no local de trabalho, conforme determina a metodologia estabelecida no anexo nº 09 da NR-15 "Atividades e Operações Insalubres".

#### **Radiações não ionizantes**

A avaliação das Radiações não-Ionizantes são Qualitativas e por Inspeção, realizada nas atividades e no local de trabalho, de acordo aos Anexos nº 07 da NR-15 "Atividades e Operações Insalubres".

#### **RISCOS QUÍMICOS**

A avaliação dos Riscos Químicos foram feitas através de avaliação Qualitativa e Quantitativa e por Inspeção, e realizada nas atividades e no local de trabalho, de acordo aos Anexos nº 11 - "Agentes Químicos cuja Insalubridade é Caracterizada por Limite de Tolerância e Inspeção no Local de



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

Trabalho" e nº 13 "Agentes Químicos" da NR-15 "Atividades e Operações Insalubres" da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

#### RISCO BIOLÓGICO

Para avaliação da exposição ocupacional aos agentes Biológicos foi utilizada a metodologia estabelecida no anexo nº 14 "Agentes Biológicos" da NR-15 "Atividades e Operações Insalubres", cuja insalubridade é caracterizada por avaliação qualitativa.

#### RISCOS DE ACIDENTES

A avaliação foram feitas através de avaliação qualitativa e demais Riscos de Acidentes encontra-se descritas no Programa de Gerenciamento de Risco - PGR e é uma avaliação por Inspeção, realizada nas atividades e no local de trabalho.

#### EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

**DESCRIÇÃO:** Termômetro de Globo Digital

**MARCA:** Highmed

**MODELO:** Itemp

**DESCRIÇÃO:** Decibelímetro

**MARCA:** Higmed

**MODELO:** THDLA-500



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

##### Observações/Informações úteis

- a) A insalubridade por agentes biológicos apresenta uma situação onde não se pode estabelecer critérios quantitativos nem, tão pouco, uma lista interminável de agentes de insalubridade. O adicional, neste caso, assemelha se, muito mais, aos critérios que norteiam a caracterização da periculosidade: a atividade em si determina o risco, sendo imponderáveis os agentes.
- b) O anexo 14 da NR-15 determina a exposição aos agentes biológicos de forma genérica, relacionando, apenas as atividades, e não especificamente os agentes. As atividades relacionadas são aquelas que, no entendimento do legislador, apresentam maior risco devido ao contato com microorganismos, encontrados nos ambientes e nos equipamentos utilizados no exercício do trabalho, com alto potencial de provocar doenças nos trabalhadores.
- c) Equipamentos de Proteção Individual devem estar sempre disponíveis em quantidade suficiente e qualidade adequada (luvas, bota, capacete, protetor auricular, avental, óculos, etc.). e a esterilização do material utilizado, quando não descartável, deve seguir as recomendações técnicas do fabricante.
- d) É importante salientar que o EPI não evita acidente de trabalho, mas pode evitar seqüelas maiores. O ideal seria a eliminação ou diminuição dos riscos através de métodos de proteção coletiva, embora em muitos casos, isto não seja tecnicamente aplicável. De qualquer forma, o uso do EPI é importante e deve ser incentivado.
- e) Art. 189 da CLT - Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerancia fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.
- f) NR-15, item 15.1. - São consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:  
15.1.1. Acima dos limites de tolerância previstos nos anexos nºs 1, 2, 3, 5, 11 e 12; 15.1.3. Nas atividades mencionadas nos anexos nos 6, 13 e 14; 15.1.4. Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos anexos números 7, 8, 9 e 10.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

g) NR-15, item 15.4. - A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

h) NR-15 item 15.4.1. A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- Com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- Com a utilização de equipamento de proteção individual i) Equipamento de Proteção Individual - NR 06 Portaria 3.214, de 08/06/78, Lei 6.514 de 22/12/77.

i) A NR 06 tem sua existência jurídica assegurada, a nível de legislação ordinária, através dos artigos 166 a 167 da CLT, transcritos abaixo:

- Art 166. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.
- Art 167. O equipamento de proteção só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.

*Itens significativos da NR-06:*

6.2. O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importada, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

j) As descrições das atividades dos servidores constantes neste Laudo, foram feitas e resumidas após análise dos resultados dos levantamentos nos locais de trabalho, documentos entregues pela Prefeitura, pelos próprios profissionais e/ou seus responsáveis, bem como consultando-se também o CBO - Código Brasileiro de Ocupações.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### RECOMENDAÇÕES

- a) Fazer controle de EPI-Ficha de Entrega de EPI;
- b) Treinamento de Segurança no Trabalho, de Higiene e orientação e fiscalização quanto ao uso dos EPI's;
- c) O PGR (deverá estar embutido a maioria das orientações/indicações/necessidades);
- d) O adicional de Insalubridade deve ser dado somente quando exposto, isto é, aquelas atividades que são realizadas esporadicamente ou eventualmente, o adicional será pago, depois deve-se retirá-lo. Tal controle deve ser feito pelo encarregado do setor juntamente com a administração geral ou pelo Técnico de Segurança do Trabalho, se houver.
- e) Para o cancelamento da maioria dos adicionais de insalubridade, deverá eliminar e/ou neutralizar o risco, ser feito um trabalho intenso de conscientização, no sentido de orientar/informar os trabalhadores sobre os riscos existentes, suas causas e conseqüências, além de convencê-los das medidas de proteções necessárias, tanto referentes ao uso dos equipamentos de proteção individual, quanto ao aspecto atitudinal. Para tais medidas serão necessários também novos investimentos em equipamentos de proteção e treinamento.
- f) EXECUTAR O PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR, garantindo medidas de proteção adequadas e controle dos riscos, evitando assim, danos à saúde dos trabalhadores e, portanto evitando pagamento de adicionais.
- g) Manter efetivamente ou periodicamente um profissional da área da segurança do trabalho, para promover ajustes necessários à execução de melhorias no campo da segurança e saúde do trabalhador.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### CONCLUSÃO

As avaliações realizadas neste laudo foram feitas considerando Grupos Homogêneos de Exposição (GHE), onde, a avaliação corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, e que o resultado desta indica qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo, em outras palavras, pode ser compreendido que GHE são trabalhadores engajados em atividades semelhantes pelo mesmo períodos de tempo semelhantes, em turnos de trabalho similares, nos mesmos locais de trabalho e expostos ao mesmo agente de risco. O presente laudo deve ser reavaliado sempre que novas medidas de controle administrativas ou medidas de proteção coletiva sejam instaladas, ou sempre que ocorram mudanças de espaço físico, equipamentos, atividades, processo de trabalho, etc., e que consequentemente estas venham a alterar as condições ambientais de riscos aos empregados.

Conforme inspeção realizada in loco nas instalações da empresa, baseando nos requisitos técnicos e legais com avaliações em decorrência de inspeção realizada nos locais de trabalho na metodologia qualitativa e quantitativa, inclui-se que alguns dos setores estão presente esses agentes: Ruído, Calor, Radiação ionizante, Hidrocarbonetos, Hidróxido de sódio (soda), Cloro, Virus e Bactérias. Verificou-se que alguns desses agentes nocivos presente no local de trabalho conforme Normativa INSS/84 de 17/12/2002 do regulamento da Previdência social, tornam-se prejudiciais à saúde e integridade dos trabalhadores. Portanto algumas atividades faz jus a adicional de insalubridade e/ou periculosidade, sendo algumas considerada atividade especial e outras não. Lembrando com a implantação das medidas mitigadora, seja ela através de equipamento de proteção individual ou equipamento de proteção coletiva, que elimine e/ou neutralize o risco, orientação e capacitação aos colaboradores, poderá eliminar o adicional de insalubridade.

Algumas funções foram evidenciado a utilização do equipamento de proteção individual EPI nos dias do levantamento dos riscos ambientais, porem não foi comprovado o controle de entrega e troca dos EPIs, treinamento e supervisão quanto ao uso, na qual foi caracterizada atividade como insalubre.

O pagamento do adicional é transitório e será devido ao trabalhador enquanto permanecer exposto aos agentes insalubres, de tal forma que o pagamento do adicional de insalubridade cessará quando as medidas preventivas e de proteção forem implementadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

- (a) eliminar o fator de risco;
- (b) controlar o fator de risco na fonte com a adoção de medidas de controle de engenharia ou medidas organizacionais;
- (c) reduzir ao mínimo os fatores de risco através da concepção de sistemas seguros de trabalho que compreendam medidas administrativas de controle; e (d) se os fatores de risco e riscos residuais não puderem ser controlados por meio de medidas coletivas, o empregador deverá fornecer gratuitamente equipamento de proteção individual apropriado, incluindo vestuário, e adotar medidas que assegurem o uso e a manutenção desses equipamentos.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

#### RESPONSABILIDADE TECNICA

Segundo o Art. 195 da Consolidação das Leis Trabalhistas CLT - A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho. O presente laudo foi elaborado e assinado pelo responsável técnico.

---

DR.ROLDON ALFREDO FOGAÇA

Medico do Trabalho

CRM – 4470

RQE 4119



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

<b>CARGO:</b>	<b>INSALUBRIDADE ATUAL</b>	<b>LAUDO TECNICO</b>
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO I - 40 HS</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO II - 40 HS</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
<b>AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS –40 HS</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (linha rural)</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	PER. 30%
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
<b>ATENDENTE DE RECEPCAO</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
<b>ATENDENTE DE RECEPCAO (UPA,UBS,UBR)</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	ADC. 10 % INSALUBRIDADE
<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>BIOQUIMICO</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>BORRIFADOR</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>CARPINTEIRO</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	PER. 30%
<b>ENFERMEIRO(A)</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>FARMACEUTICO</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
<b>FISCAL SANITARIO</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

<b>FONOAUDIOLOGO</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
<b>MICROSCOPISTA</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>MOTORISTA</b>	ADC. 30% PERICOLOSIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
<b>MOTORISTA/SAMU</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>ODONTOLOGO</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>PSICOLOGO</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
<b>TECNICO DE ENFERMAGEM</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>TECNICO DE RADIOLOGIA</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	ADC. PER. 30%
<b>VIGIA</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
<b>NUTRICIONISTA</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
<b>TECNICO DE LABORATORIO 40 HS/SUS</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>ENGENHEIRO SANITARISTA</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
<b>GARI</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>TOTAL DE SERVIDORES 271</b>		



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>CARGO:</b>	<b>INSALUBRIDADE ATUAL</b>	<b>LAUDO TECNICO</b>
<b>TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	-	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
<b>BORRACHEIRO</b>	ADC. 30% PERICOLOSIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
<b>MARCENEIRO</b>	ADC. 30% PERICOLOSIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>MOTORISTA I</b>	ADC. 30% PERICOLOSIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
<b>MOTORISTA II</b>	ADC. 30% PERICOLOSIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
<b>TECNICO DE INFRA-ESTRUTURA MAT. E AMBIENTAL</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
<b>TECNICO DE TRANSPORTE</b>	ADC. 30% PERICOLOSIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
<b>TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA (LAVADOR DE ÔNIBUS)</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>TOTAL DE SERVIDORES 105</b>		



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SINFRA)

<b>CARGO:</b>	<b>INSALUBRIDADE ATUAL</b>	<b>LAUDO TECNICO</b>
<b>BORRACHEIRO</b>	ADC. 30% PERICOLOSIDADE	ADC. 40 % INSALUBRIDADE
<b>MARCENEIRO</b>	ADC. 30% PERICOLOSIDADE	ADC. 40 % INSALUBRIDADE
<b>MECANICO</b>	ADC. 30% PERICOLOSIDADE	ADC. 40 % INSALUBRIDADE
<b>MOTORISTA (carro leve)</b>	ADC. 30% PERICOLOSIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
<b>MOTORISTA (caminhao)</b>	ADC. 30% PERICOLOSIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>PINTOR</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>SOLDADOR</b>	ADC. 30% PERICOLOSIDADE	ADC. 40 % INSALUBRIDADE
<b>PEDREIRO</b>	ADC. 30% PERICOLOSIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>OPERADOR DE MOTONIVELADORA</b>	ADC. 30% PERICOLOSIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>OPERADOR DE PA CARREGADEIRA</b>	ADC. 30% PERICOLOSIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA</b>	ADC. 30% PERICOLOSIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA</b>	ADC. 30% PERICOLOSIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA</b>	ADC. 30% PERICOLOSIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>TOTAL DE SERVIDORES 31</b>		



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

<b>CARGO:</b>	<b>INSALUBRIDADE ATUAL</b>	<b>LAUDO TECNICO</b>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIVEIRO)</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ GARI</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
<b>MEDICO VETERINARIO/ TECNICO AGRICOLA (inspeção frigorifica)</b>	-	INSAL. 40% INSALUBRIDADE
<b>OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA</b>	ADC. 30% PERICOLOSIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE
<b>TOTAL DE SERVIDORES 10</b>		



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### GABINETE

CARGO:	INSALUBRIDADE ATUAL	LAUDO TECNICO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
TOTAL DE SERVIDORES 1		

#### SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM

AGENTE ADMINISTRATIVO	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
GARI 40 HS (FAZENDO SERVIÇOS GERAIS)	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
TOTAL DE SERVIDORES 10		

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
TOTAL DE SERVIDORES 2		

#### SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
VIGIA	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO
TOTAL DE SERVIDORES 7		



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

<b>CARGO:</b>	<b>INSALUBRIDADE ATUAL</b>	<b>LAUDO TECNICO</b>	
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (lar dos idosos)</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	ADC. 20 % INSALUBRIDADE	<b>5</b>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO	<b>9</b>
<b>PSICOLOGO</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO	<b>3</b>
<b>VIGIA</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO	<b>1</b>
<b>COORDENADOR NIVEL PROT. SOCIAL BASICA 40 H/SUAS</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO	<b>1</b>
<b>ORIENTADOR EDUCACIONAL</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO	<b>1</b>
<b>MOTORISTA</b>	PERIC. 30%	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO	<b>3</b>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO	<b>6</b>
<b>EDUCADOR SOCIAL</b>	ADC. 40% INSALUBRIDADE	NÃO EXPOSTO A AGENTE NOCIVO	<b>2</b>
<b>TOTAL DE SERVIDORES 31</b>			